

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO MAR

Direção-Geral das Atividades Económicas

**PLANO DE ATIVIDADES
2022**



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Direção-Geral das Atividades
Económicas

Ficha técnica

Autoria:

Direção-Geral das Atividades Económicas

Coordenação:

Divisão de Planeamento e Apoio

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

Unidades Orgânicas da DGAE

DSSE	Direção de Serviços de Sustentabilidade Empresarial
DSCI	Direção de Serviços do Comércio Internacional
DSCSR	Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração
DSAE	Direção de Serviços dos Assuntos Europeus
DSPE	Direção de Serviços para a Política Empresarial
DEC	Divisão da Economia Circular
DPCE	Divisão da Política Comercial Externa
DPE	Divisão da Política Empresarial
DPS	Divisão da Política Setorial
DRIn	Divisão das Relações Internacionais
DAP	Divisão de Avaliação de Políticas
DCAE	Divisão de Coordenação dos Assuntos Europeus
DDO	Divisão de Desenvolvimento Organizacional
DMIS	Divisão de Mercado Interno de Serviços
DPA	Divisão de Planeamento e Apoio
DRI	Divisão de Relações Institucionais
DCSR	Divisão do Comércio Serviços e Restauração
DDS	Divisão do Desenvolvimento Sustentável

Outras Siglas

ACEPI	Associação Economia Digital
AdC	Autoridade da Concorrência
ADENE	Agência para a Energia
AE	Auxílios de Estado
AEP	Associação Empresarial de Portugal
AHRESP	Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
AIM	Autorização de introdução no mercado
AIP	Associação Industrial Portuguesa
AMA, I.P.	Agência para a Modernização Administrativa
AMT	Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
ANECRA	Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel
ANJE	Associação Nacional de Jovens Empresários
ANTRAL	Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros
APCC	Associação Portuguesa de Centros Comerciais
APED	Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição
APEL	Associação Portuguesa de Editores e Livreiros
APIC	Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes
APICCAPS	Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos
APIFARMA	Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica
APP	Associação Portuguesa dos Prestamistas
APPRI	Acordos para a Promoção e Proteção do Investimento
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
BdE	Balcão do Empreendedor
BDP	Banco de Portugal
CAE	Classificação de Atividades Económicas
CAG	Conselho dos Assuntos Gerais
CAGER	Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos
Camões, I.P.	Camões, Instituto da Cooperação e da Língua
CCCPAT	Comissão Consultiva para a Certificação de Produtos Tradicionais
CCP	Código dos Contratos Públicos
CE	Comissão Europeia
CEG-IGOT	Centro de Estudos Geográficos do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
CENTROMARCA	Associação Portuguesa de Empresas de Produtos de Marca
CI	Comissão de Investimentos

CIC	Comissão Interministerial para a Cooperação
CIIE	Comité da Indústria, Inovação e Empreendedorismo
CIP	Confederação Empresarial de Portugal
CIPE	Comissão Interministerial de Política Externa
CNA	Conselho Nacional da Água
CNCCD	Comissão Nacional de Coordenação de Combate à Desertificação
COM	Comissão Europeia
COSCO	Comité do Carvão e do Aço
CP, E.P.E	Comboios de Portugal, E.P.E
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPPMAES	Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca
CRH	Conselhos de Região Hidrográfica
CSP	Confederação dos Serviços de Portugal
CTP	Confederação do Turismo de Portugal
DCIAP	Departamento Central de Investigação e Ação Penal
DEI	Digitising European Industry
DESI	Digital Economy and Society Index
DGAE	Direção-Geral das Atividades Económicas
DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGE	Direção-Geral da Educação
DGERT	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
DGPDN	Direção-Geral da Política de Defesa Nacional
DGPE	Direção-Geral de Política Externa
DGT	Direção-Geral do Território
DIH	Digital Innovation Hubs
ENAAC	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
EPG	Grupo Política Empresarial
ERAC	Comité do Espaço Europeu de Investigação e Inovação
EUA	Estados Unidos da América
EUROSTAT	Serviço de Estatísticas da União Europeia
FIPA	Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares
FMC	Fundo de Modernização do Comércio
FNAF	Federação Nacional das Associações dos Feirantes
FPT	Federação Portuguesa do Táxi
GAN IIE	Grupo de Alto Nível para as Indústrias Intensivas em Energia
GEE	Gabinete de Estratégia e Estudos
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

GT	Grupo de Trabalho
IA	Inteligência Artificial
IAPMEI, I.P.	Agência para a Competitividade e Inovação
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas
IDC	Instrumentos de Defesa Comercial
IDE	Investimento Direto Estrangeiro
IMI	Sistema de Informação do Mercado Interno
INCM	Imprensa Nacional-Casa da Moeda
INE	Instituto Nacional de Estatística
INFARMED	Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde
IPI	Instrumento Internacional de Contratação Pública
LOE	Lei do Orçamento de Estado
MCP	Mera Comunicação Prévia
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MEM	Ministério da Economia e do Mar
MF	Ministério das Finanças
MNE	Ministério Negócios Estrangeiros
MODCOM	Sistema de Incentivos e Projetos de Modernização do Comércio
MS	Ministério da Saúde
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OE	Objetivo Estratégico
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organização das Nações Unidas
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PAEC	Plano de Ação para a Economia Circular
PME	Pequenas e Médias Empresas
PNACERDH	Plano Nacional de Ação para a Conduta Empresarial Responsável e Direitos Humanos
PNAEE	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética
PPUE2021	Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021
PT	Portugal
Q&A	Perguntas & Respostas
QFP	Quadro Financeiro Plurianual
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RAP	Responsabilidade Alargada do Produtor
REEE	Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
REUE	Rótulo Ecológico da União Europeia
RGIC	Regime de Isenção por Categorias

RJACSR	Regime Jurídico de Acesso e Exercício a Atividades de Comércio, Serviços e Restauração
RJOCS	Regime Jurídico da Ourivesaria e das Contrastarias
RSE	Responsabilidade Social das Empresas
S.E.	Secretário de Estado
SAMA	Sistema de Apoio à Modernização Administrativa
SARS-CoV-2	Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2
SBA	Small Business Act
SGE	Secretaria-Geral da Economia e Mar
SHERPA	Ponto Focal
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública
SIMFO	Single Market Forum
SME	Small and Medium sized Enterprises
SMPS	Sistema de Monitorização da Política Setorial
SPG	Sistema de Preferências Generalizadas
STIS	Steel, Textiles and other Industrial Sectors
TJUE	Tribunal de Justiça da União Europeia
TTE	Transportes, Telecomunicações e Energia
UE	União Europeia
UNCITRAL	Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional
UpM	União para o Mediterrâneo
WPSMEE	Working Party on SME's and Entrepreneurship
WPRBC	Working Party on Responsible Business Conduct

ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E GRÁFICOS

FIGURAS

- [Figura 1](#) Organograma
- [Figura 2](#) Clientes e parceiros
- [Figura 3](#) Objetivos Estratégicos

QUADROS

- [Quadro 1](#) Clientes e parceiros
- [Quadro 2](#) Objetivos Operacionais
- [Quadro 3](#) Objetivo Operacional 1
- [Quadro 4](#) Objetivo Operacional 2
- [Quadro 5](#) Objetivo Operacional 3
- [Quadro 6](#) Objetivo Operacional 4
- [Quadro 7](#) Objetivo Operacional 5
- [Quadro 8](#) Objetivo Operacional 6
- [Quadro 9](#) Objetivo Operacional 7
- [Quadro 10](#) Objetivo Operacional 8
- [Quadro 11](#) Relação entre objetivos operacionais do QUAR da DGAE e do QUAR das Unidades Orgânicas
- [Quadro 12](#) Atividades previstas no âmbito do Comércio, Serviços e Restauração
- [Quadro 13](#) Atividades previstas no âmbito da Sustentabilidade Empresarial
- [Quadro 14](#) Atividades previstas no âmbito da Política Empresarial
- [Quadro 15](#) Atividades previstas no âmbito dos Assuntos Europeus
- [Quadro 16](#) Atividades previstas no âmbito do Comércio Internacional
- [Quadro 17](#) Atividades previstas no âmbito das Desenvolvimento Organizacional
- [Quadro 18](#) Atividades previstas no âmbito de Planeamento e Apoio
- [Quadro 19](#) Atividades previstas no âmbito da Divisão de Relações Institucionais
- [Quadro 20](#) Recursos humanos previstos

[Quadro 21](#) Distribuição dos postos de trabalho pelos Serviços

[Quadro 22](#) Orçamento de Funcionamento

GRÁFICOS

[Gráfico 1](#) Origem do Financiamento

[Gráfico 2](#) Evolução das receitas próprias orçamentadas

[Gráfico 3](#) Evolução e Repartição da Despesa

ÍNDICE

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS	3
ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E GRÁFICOS	8
1. NOTA INTRODUTÓRIA	11
2. ENQUADRAMENTO	14
2.1. <i>Ambiente interno</i>	14
2.1.1. Missão, visão e valores.....	14
2.1.2. Atribuições	15
2.1.3. Estrutura organizacional.....	18
2.2. <i>Principais clientes/parceiros</i>	21
2.3. <i>Metodologia</i>	24
3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	24
3.1. <i>Objetivos estratégicos</i>	24
3.2. <i>Objetivos operacionais</i>	25
3.3. <i>Contributos das U.O. para o QUAR da DGAE</i>	36
4. PROJETOS E ATIVIDADES	38
5. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	104
5.1. <i>Recursos humanos</i>	104
5.2. <i>Recursos financeiros</i>	107
ANEXO I - OBJETIVOS OPERACIONAIS DO ORGANISMO - QUAR	112
ANEXO II - MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS	118

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades da DGAE para 2022 foi elaborado em obediência aos princípios definidos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), estando devidamente alinhado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para o ano em causa.

Numa lógica de gestão virada fundamentalmente para os resultados, foram definidos os objetivos operacionais considerados prioritários que abrangem a generalidade das atribuições da DGAE e, em especial, os projetos e as atividades que correspondem aos desafios mais relevantes para o exercício de 2022.

Assim, em 2022, a atividade da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) continuará fortemente marcada pela necessidade de apoiar os operadores económicos na retoma económica decorrente da situação de pandemia que continuou a condicionar, designadamente a atividade dos setores do comércio, serviços e restauração. Neste contexto, torna-se imprescindível que se perspetivem atividades estratégicas articuladas, que sustentem a recuperação destes setores e da economia no seu todo, promovendo o crescimento e a competitividade.

A atuação da DGAE estará particularmente centrada na execução do Plano de Recuperação e Resiliência, face às suas atribuições no âmbito da Componente 16, “Empresas 4.0”, focada em grande medida na transição digital das PME. O Plano de Recuperação e Resiliência constitui-se como uma estratégia de apoio à retoma económica, desempenhando a DGAE um papel essencial na gestão de duas das suas medidas ao nível do comércio digital: o desenvolvimento de 50 Bairros Comerciais Digitais, com um orçamento de 52,5 M€, tendo subjacente a dinamização de diferentes áreas comerciais localizadas em centros urbanos; e o desenvolvimento de 25 Aceleradoras do Comércio Digital, com um orçamento de 55 M€, que terão como objetivo intervencionar tecnicamente, no mínimo, 30.000 empresas do comércio e serviços tornando-as mais digitais e potenciando a digitalização dos seus modelos de negócios.

A DGAE dará também continuidade aos trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos quanto à criação de Polos de Inovação Digital e implementação dos “Selos de Maturidade Digital”, na componente da sustentabilidade.

Ainda no âmbito da digitalização, em 2022 pretende-se avançar na operacionalização da Medida Simplex #8 - Mapa do Comércio, Serviços e Restauração, que permita concluir este projeto com a criação de uma base georreferenciada para estes setores. Também se pretende uma simplificação de procedimentos destinados aos operadores económicos, nomeadamente através da inclusão de novos procedimentos desmaterializados no Balcão de Empreendedor.

Em 2022 e para além da atualização, manutenção e ajustamentos nos dois *Dashboards* desenvolvidos pela DGAE e já em produção, perspetiva-se a implementação de melhorias, nomeadamente a avaliação da viabilidade de integração dos dados do Eurostat, para permitir, sobretudo no *Dashboard* de monitorização dos Ecossistemas Industriais, a comparação de desempenhos com os restantes Estados-Membros. Deverão ainda ser desenvolvidas ao longo do ano soluções específicas para acompanhamento das atividades de comércio e serviços.

De entre as atividades previstas no domínio da Política da Empresa, e também pela sua importância e impacto no reforço da competitividade das empresas, em especial das PME,

destaca-se o papel da DGAE enquanto entidade que monitoriza e avalia a execução das medidas decorrentes das políticas públicas definidas e dirigidas às atividades económicas, promovendo e participando na elaboração do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar, ou negociação ao nível europeu. A DGAE também dinamiza, em Portugal, a iniciativa europeia *Small Business Act* (SBA) para a Europa e constitui-se como Ponto de Contacto Nacional para o SBA (SHERPA do SME Envoy).

A Rede SME Envoy prevê desenvolver um conjunto de atividades em 2022, relacionadas também com a recuperação económica pós-COVID-19, com iniciativas da Comissão Europeia com impacto para as PME, designadamente contribuir para que a legislação funcione melhor para as PME identificando os encargos administrativos através do SME Filter, em articulação com a plataforma *Fit for Future* e o *Regulatory Scrutiny Board*.

Outro dos temas incontornáveis para 2022, tanto ao nível nacional como internacional, é o da energia e o impacto que esta tem no contexto das atividades económicas. Este setor estará presente de forma transversal no trabalho desenvolvido também pela DGAE. A DGAE prepara a participação do Governo no Conselho de Ministros da Competitividade (UE) e assegura a representação nacional no Comité do Aço da OCDE e no Grupo de Alto Nível para as Indústrias Intensivas em Energia da Comissão Europeia, domínios setoriais que, com a crise pandémica e devido aos crescentes constrangimentos no abastecimento de matérias-primas críticas e à crise sem precedentes nos preços da energia, em especial no segundo semestre de 2021, dominaram as agendas e as preocupações políticas.

Na sustentabilidade, a DGAE continuará a intervir na definição de políticas económicas no quadro do desenvolvimento sustentável e da economia circular, colaborando na conceção e elaboração dos respetivos instrumentos estratégicos, legais e regulamentares, tendo em vista a dissociação entre o crescimento económico e o aumento do consumo de recursos. Também sobre este tema, a DGAE monitoriza e avalia a execução das medidas decorrentes das políticas públicas definidas e dirigidas às atividades económicas.

Em preparação para 2022 está prevista a definição do novo regime de atribuição de licenças no âmbito do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro 2017, que unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor (UNILEX), na sequência das propostas apresentadas no contexto do Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 9876/2021, publicado a 12 de outubro e das obrigações de transposição dos novos fluxos específicos de resíduos previstos na Diretiva (UE) 2019/904, de 5 de junho de 2019, relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente (“Diretiva SUP”). Uma das metas para 2022 nesta área será também a de reduzir, em relação ao ano anterior, o prazo médio de atribuição de registos de matérias fertilizantes e de licenças de utilização do Rótulo Ecológico da União Europeia, outra importante área de trabalho da DGAE, que se constitui como Organismo Competente Nacional para a atribuição das licenças de utilização deste instrumento.

Ao longo de 2022, a DGAE acompanhará e coordenará diversas negociações ao nível europeu, em áreas conducentes à transição verde e digital com impacto nos setores económicos. Uma das negociações que se prevê vir a ter grande impacto corresponde ao *Fit for 55*, resultado da publicação em julho de 2021 de um pacote de propostas legislativas de extrema exigência, relativamente à redução de emissões de CO₂ até 2030. Será também densificado o acompanhamento das ações do Fórum Industrial, nomeadamente o trabalho em desenvolvimento nas suas 5 Taskforces e nas Trajetórias de Transição.

No âmbito da Política Comercial Externa, a DGAE irá continuar a acompanhar os trabalhos em curso na Organização Mundial do Comércio, em preparação da 12ª Conferência Ministerial de Genebra que deverá ter lugar no corrente ano, seja quanto aos temas das negociações (em particular, comércio e saúde, regulamentação interna em serviços, comércio eletrónico, facilitação do investimento para o desenvolvimento, e comércio e ambiente), seja quanto à reforma/modernização da própria organização (com atenção, ainda, aos litígios comerciais mais relevantes).

A DGAE irá continuar a coorganizar, juntamente com a AICEP, as atividades do Grupo de Trabalho de Política Comercial e Custos de Contexto, no âmbito do Conselho Estratégico para a Internacionalização da Economia, bem como as ações de divulgação dos benefícios dos acordos de comércio livre da UE para os operadores económicos nacionais.

Relacionado com o investimento, destaca-se ainda a continuidade dos dois projetos iniciados em 2021 com a OCDE: (i) “Enabling FDI Diffusion Channels to Boost SME Productivity and Innovation” e (ii) “Portugal TSI-The Impact of regulation on Investment in Portugal: opportunities and challenges for structural reforms”.

Uma vez mais, gostaria de deixar uma nota de grande apreço à equipa da DGAE, pois é graças ao empenhamento das pessoas que tem sido possível dar uma resposta eficaz e eficiente. O desenvolvimento e o investimento em Recursos Humanos têm constituído uma opção estratégica relevante da DGAE, que continuará a ser potencializada em 2022.

Desejo a todos um excelente ano de trabalho!

A Diretora-Geral,

Fernanda Ferreira Dias

2. ENQUADRAMENTO

2.1. Ambiente interno

2.1.1. Missão, visão e valores

MISSÃO

A Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) tem por missão a promoção e o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial através do apoio à conceção, execução, divulgação e avaliação de políticas do comércio e dos serviços, bem como assegurar a coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais no âmbito de atuação do Ministério da Economia e do Mar.

VISÃO

A DGAE pretende ser reconhecida como um organismo aberto, mais próximo dos agentes económicos e ao serviço da economia e das empresas, constituindo-se num referencial de boas práticas, no contexto de uma nova e moderna Administração Pública, virada para os cidadãos, para as empresas e para os desafios da economia portuguesa.

LEMA

Ao serviço da economia e das empresas.

VALORES

A DGAE exerce a sua ação assente nos seguintes valores:

Rigor pautado por um elevado grau de integridade, imparcialidade e competência técnica em todas as atividades desenvolvidas.

Transparência no sentido de clareza sobre o que fazemos e como fazemos. Trata-se de disponibilizar e garantir o acesso fácil e generalizado à informação relevante para os agentes económicos e o público em geral.

Abertura à capacidade para ouvir e interagir à crítica e à opinião diversa, bem como assumir uma postura construtiva na resolução de problemas, quer a nível interno na DGAE, quer perante os demais organismos da Administração Pública, órgãos de soberania, agentes económicos e público em geral.

Responsabilidade no compromisso firme de prestação de um serviço público caracterizado pela conformidade com a lei, elevada qualidade técnica, tempestividade e pelo dever de responder pela sua ação no âmbito do cumprimento da sua missão.

2.1.2. Atribuições

Nos termos previstos no n.º 2, do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 5/2015, de 20 de julho, a DGAE prossegue as seguintes atribuições:

- a) Contribuir para a definição, articulação e dinamização das políticas setoriais relativas ao comércio e aos serviços, acompanhando e avaliando a execução das medidas delas decorrentes;
- b) Monitorizar e avaliar a execução das medidas decorrentes das políticas públicas definidas e dirigidas às atividades económicas, promovendo e participando na elaboração do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- c) Contribuir para a definição de políticas económicas no quadro da economia circular, nomeadamente das aplicáveis à gestão de resíduos, propondo medidas conducentes à criação de valor económico, designadamente de valorização dos resíduos, enquanto

- matéria-prima secundária, colaborando na conceção e elaboração dos respetivos instrumentos legais e regulamentares, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- d) Promover a adoção de políticas e de regulamentação que visem a simplificação administrativa e a redução ou eliminação dos custos de contexto para os agentes económicos, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
 - e) Preparar, apoiar e assegurar a intervenção nacional na adoção de medidas internacionais e da União Europeia, no domínio das políticas públicas económicas, incluindo a transposição de diretivas e a aplicação de regulamentos, sem prejuízo das competências do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.), relativas à indústria e inovação;
 - f) Assegurar a coordenação nacional para o acompanhamento da aplicação, enquanto instrumento de política económica, da Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno, nomeadamente como ponto de contacto nacional para a assistência mútua e cooperação entre autoridades administrativas competentes, no quadro do Sistema de Informação do Mercado Interno;
 - g) Acompanhar a conceção e a execução das políticas setoriais para a indústria e participar na preparação da posição nacional sobre os dossiês com relevância para a indústria a assumir nas instâncias europeias e internacionais, sem prejuízo das competências atribuídas ao IAPMEI, I. P.;
 - h) Potenciar a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento do empreendedorismo, da competitividade, da inovação, da sustentabilidade e da internacionalização das empresas, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
 - i) Promover a articulação da política de empresa com outras políticas públicas, visando o crescimento sustentável;

- j) Definir, coordenar e dinamizar, no âmbito do Ministério da Economia e do Mar (MEM), o desenvolvimento e a adoção de instrumentos e de iniciativas estratégicas, relativas à responsabilidade social e ao desenvolvimento sustentável;
- k) Coordenar e dinamizar a atuação do MEM em matéria de auxílios de Estado;
- l) Contribuir para a definição e execução das políticas que enquadram o relacionamento económico externo, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), apoiando o MEM em matéria de relações internacionais e de relações com a União Europeia;
- m) Coordenar a participação do MEM no quadro dos assuntos europeus, designadamente, através do acompanhamento dos processos de transposição das diretivas e de execução dos regulamentos, bem como dos processos de pré-contencioso e de contencioso da União Europeia;
- n) Coordenar, propor e desenvolver atividades no âmbito da cooperação internacional, europeia e bilateral, designadamente, com os países de língua oficial portuguesa, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos e serviços do MNE;
- o) Assegurar o planeamento do aprovisionamento e gestão das matérias-primas e dos recursos industriais em situação de crise e de guerra e apoiar o Governo em matéria de planeamento civil de emergência, no quadro definido pelo Decreto-Lei n.º 73/2012, de 26 de março;
- p) Assegurar, a nível externo, a representação nacional nos grupos de trabalho correspondentes do Comité de Planeamento Civil de Emergência da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), em articulação com os serviços competentes do Ministério da Defesa Nacional.

Cabe, ainda, à DGAE, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, acompanhar a execução dos contratos de contrapartidas ou de cooperação industrial celebrados entre o Estado Português e os fornecedores de material de defesa, no

âmbito de programas de aquisição de equipamentos e sistemas de defesa. Em 2021, prevê-se que a DGAE continue a acompanhar a execução do único contrato de contrapartidas em vigor.

2.1.3. Estrutura organizacional

A DGAE é um serviço central da administração direta do Estado, integrado no MEM, dotado de autonomia administrativa, que obedece a um modelo de estrutura hierarquizada, dirigido por um Diretor-Geral e coadjuvado por um Subdiretor-Geral, cargos de direção superior do 1.º e 2.º grau, respetivamente.

Pela Portaria n.º 316/2015, de 30 de setembro, foram fixadas as competências das unidades orgânicas, o número máximo de unidades flexíveis do serviço e determinada a seguinte estrutura nuclear:

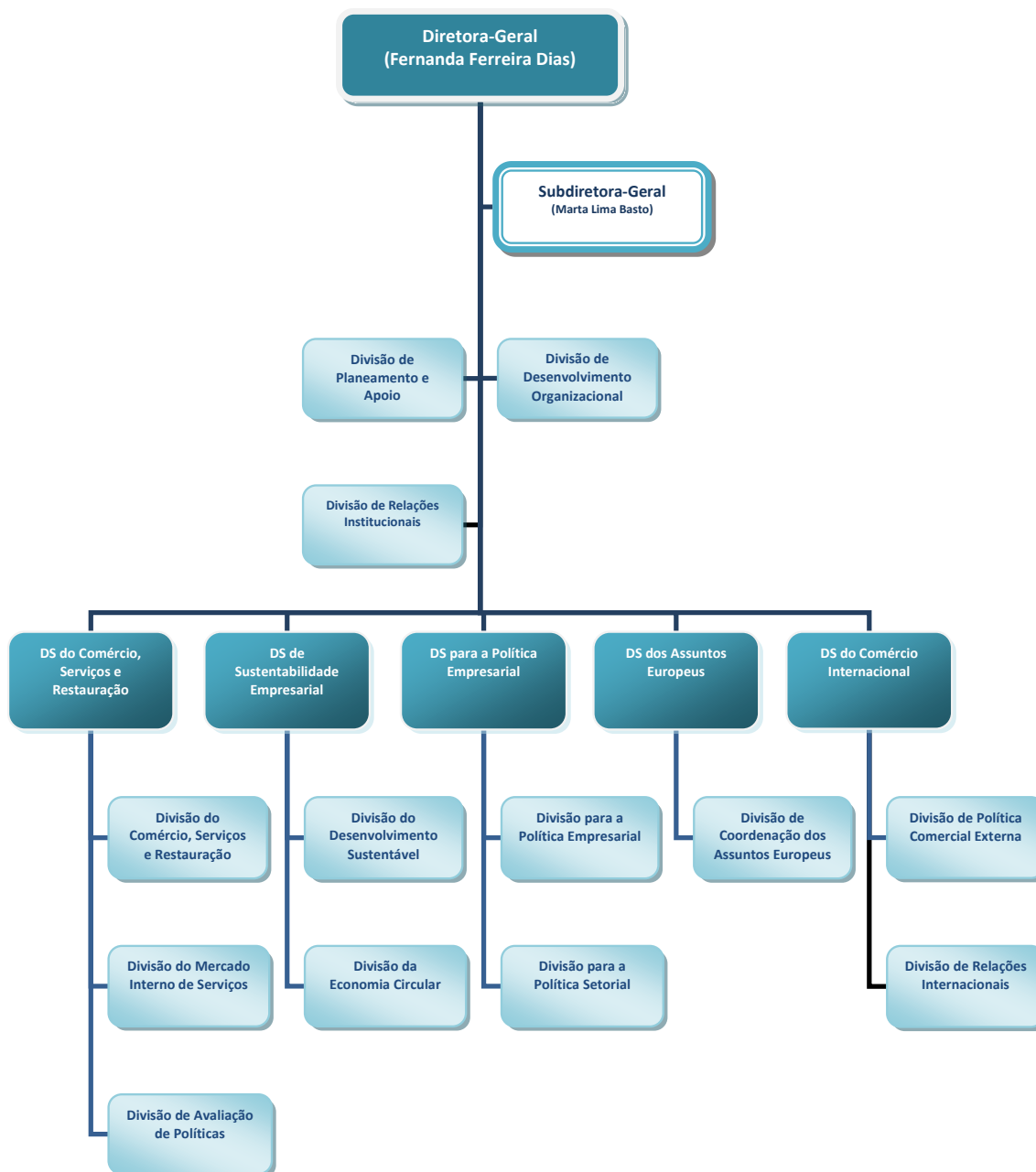
- a) Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração;
- b) Direção de Serviços da Sustentabilidade Empresarial;
- c) Direção de Serviços para a Política Empresarial;
- d) Direção de Serviços dos Assuntos Europeus;
- e) Direção de Serviços do Comércio Internacional.

Com a publicação do Despacho n.º 11218/2015, de 7 de outubro, foram criadas as unidades orgânicas flexíveis do serviço e fixadas as respetivas competências, sujeitas ao ajustamento decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 79/2016, de 23 de novembro, que procedeu à reestruturação da DGAE, transitando as suas atribuições de coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais nas áreas das infraestruturas, dos transportes e das comunicações para o IMT, I. P.

Assim, e na sequência da publicação dos Despachos n.º 11218/2015, de 7 de outubro, e n.º 7901/2020, de 9 de julho, a DGAE passou a ter a estrutura constante do organograma constante da figura n.º 1.

As unidades orgânicas nucleares e flexíveis, acima elencadas, são dirigidas por diretores de serviços e por chefes de divisão, cargos de direção intermédia do 1.º e 2.º graus, respetivamente.

Figura 1 - Organograma



2.2. Principais clientes/parceiros

Para a concretização da missão e implementação das suas atividades, a DGAE tem de ir ao encontro das necessidades dos seus principais clientes, trabalhando em conjunto com outros parceiros que desenvolvem atividades nas mesmas áreas de intervenção. A figura 2 indica os principais grupos de clientes e parceiros da DGAE.

Figura 2 - Principais Clientes e Parceiros



Em relação a cada grupo de clientes e parceiros indicados na figura 2, destacam-se, as seguintes entidades com as quais o relacionamento é mais aprofundado ou mais frequente:

QUADRO 1 - Clientes e Parceiros

Ministério da Economia e do Mar	Outros Ministérios	Organizações Internacionais
<ul style="list-style-type: none"> ✓ S.E. da Economia ✓ S.E. do Turismo, Comércio e Serviços ✓ S.E. do Mar 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Presidência ✓ Negócios Estrangeiros ✓ Finanças ✓ Defesa Nacional ✓ Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ✓ Educação ✓ Planeamento ✓ Administração Interna ✓ Ambiente e Ação Climática ✓ Infraestruturas e Habitação 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ OCDE ✓ OMC ✓ ONU ✓ UE ✓ OTAN
Org. da Administração Direta do Estado	Org. da Administração Indireta do Estado	Entidades Públicas Empresariais
<ul style="list-style-type: none"> ✓ ANPC ✓ ASAE ✓ AT ✓ DGAE - MNE ✓ DGAV ✓ DGC ✓ DGEG ✓ DGE-ME ✓ DGPDN - MDN ✓ DGPE - MNE ✓ DGT-MATE ✓ GEE ✓ GPEARI - MFAP 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ AMA - PCM ✓ ANACOM ✓ APA - MATE ✓ FCT ✓ IAPMEI ✓ IMPIC - MPI ✓ IMT - MIH ✓ INE - PCM ✓ INFARMED ✓ IPQ ✓ Turismo de Portugal 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ AICEP ✓ AdC ✓ CP ✓ Infraestruturas de Portugal, SA ✓ INCM

Administração Local

- ✓ ANMPs
- ✓ Comunidades Intermunicipais
- ✓ Câmaras Municipais

Associações e Confederações Empresariais

- ✓ ACEPI
- ✓ AEP
- ✓ AHRESP
- ✓ ANECRA
- ✓ ANJE
- ✓ ANTRAL
- ✓ APCC
- ✓ APED
- ✓ APEL
- ✓ APIC
- ✓ APICCAPS
- ✓ APP
- ✓ CCP
- ✓ CENTROMARCA
- ✓ CIP
- ✓ CSP
- ✓ CTP
- ✓ FIPA
- ✓ FNAF
- ✓ FPT

2.3. Metodologia

O Plano de Atividades é, tal como estipulado no Decreto-Lei.º 183/96, de 27 de setembro, o principal instrumento de planeamento obrigatório, no qual são discriminados os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos afetos à implementação destes para todas as organizações da Administração Pública.

Na medida em que é um instrumento de planeamento, o Plano de Atividades articula-se com o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), sistema que constitui o instrumento de avaliação do cumprimento dos planos de atividades, tal como definido no n.º 1 do art.º 7, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro.

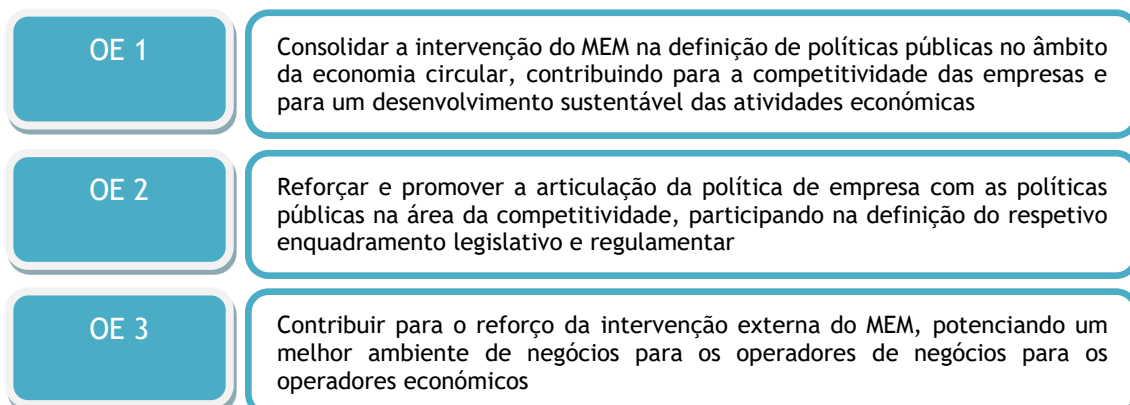
Com base no disposto na Lei do Orçamento do Estado e nas Grandes Opções do Plano em vigor, assim como nas orientações definidas pela Tutela, o Plano de Atividades é elaborado através de um processo interativo com todas as unidades orgânicas, no qual são definidos os objetivos operacionais da DGAE, assim como os respetivos projetos e atividades e indicadores, com base nos recursos financeiros e humanos disponíveis.

3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

3.1. Objetivos estratégicos

Tendo em conta a missão e atribuições legalmente definidas para a DGAE, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos, inscritos no Quadro de Avaliação e Responsabilização para o ano de 2022:

Figura 3 - Objetivos Estratégicos



OE 4

Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia

OE 5

Promover uma cultura de valorização dos Recursos Humanos.

3.2. Objetivos operacionais

Para operacionalizar os objetivos estratégicos referidos anteriormente, foram definidos, oito objetivos operacionais (Quadro 2), estruturados de acordo com as dimensões de eficácia, eficiência e qualidade constantes do referido QUAR.

QUADRO 2 - Objetivos Operacionais

	<i>Ponderação</i>	<i>Peso</i>
<i>Eficácia</i>	30%	
Objetivo 1. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais		30%
Objetivo 2. Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas, incluindo as previstas no Programa SIMPLEX		40%
Objetivo 3. Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas		30%
<i>Eficiência</i>	30%	
Objetivo 4. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE		25%
Objetivo 5. Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo		35%
Objetivo 6. Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR		40%
<i>Qualidade</i>	40%	
Objetivo 7. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE		65%
Objetivo 8. Adotar medidas de boa gestão dos trabalhadores/as		35%

O1. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais

QUADRO 3 - Objetivo Operacional 1

Objetivo 1				
<i>Indicadores</i>	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 1. Taxa de participação em reuniões planeadas	85%	5%	100%	35%
Ind. 2. Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	15%	5%	25%	30%
Ind. 3. N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	82	4	108	35%

A DGAE é a entidade coordenadora, no âmbito do Ministério da Economia e do Mar, da área das relações internacionais, tanto em termos multilaterais, ao nível da União Europeia (UE) e outras organizações multilaterais, como em termos bilaterais, ao nível das relações económicas com os parceiros de Portugal. Neste âmbito, a DGAE atua sobretudo em termos da participação no diálogo e nas negociações de instrumentos para a atividade económica e para a política de empresa e no processo legislativo europeu. Assegura, igualmente, o acompanhamento da política económica e comercial externa, a preparação e participação em cimeiras e comissões mistas económicas bilaterais e a participação na negociação de acordos de cooperação económica e de investimento. Neste sentido, esta área de intervenção é uma das atividades centrais desta Direção-Geral.

Em 2022, a DGAE deverá preparar e assegurar a intervenção nacional na adoção de medidas internacionais e europeias no domínio das políticas públicas económicas, incluindo a transposição de diretivas e a aplicação de regulamentos comunitários. A DGAE deverá, ainda, assegurar a coordenação nacional para o acompanhamento da aplicação, enquanto instrumento de política económica, da Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno.

Face à relevância desta área de intervenção da DGAE, e ao facto de representar uma parte muito significativa da sua atividade, definiu-se o **objetivo 1**, o qual envolverá a participação da generalidade das unidades orgânicas, implicando o acompanhamento das diversas temáticas através da participação em reuniões, tanto ao nível europeu como de outras organizações, onde se discutem e decidem todas as matérias acima referidas, entre outras.

Foram definidos três indicadores que permitirão monitorizar a concretização deste objetivo:

O **indicador 1** reflete o grau de participação nas reuniões que estão planeadas para 2022. Este planeamento implicou o trabalho de identificação, por cada uma das unidades orgânicas com intervenção nestas matérias, de todos os Grupos de Alto Nível, Grupos de Peritos, Comitês, Grupos de Trabalho, Cimeiras, Comissões e outro tipo de fóruns, em que a DGAE deverá estar prioritariamente presente em 2022, assim como a definição dos recursos humanos e financeiros necessários para esse efeito.

Quanto ao **indicador 2**, este medirá a apresentação de recomendações resultantes da participação das referidas reuniões e que devem constar, quer das propostas, quer dos relatórios de participação. A produção de recomendações reflete o trabalho realizado nas reuniões referidas e poderá ser, neste caso, ainda mais relevante.

O **indicador 3** pretende monitorizar o trabalho de dinamização e de organização de reuniões de coordenação da DGAE com outros organismos públicos portugueses, tanto da área da Economia e do Mar, como de outras áreas governativas. Estas reuniões são essenciais para ajudar a definir as posições nacionais nas instâncias europeias e internacionais e nos dossiês nacionais nas áreas de competência da DGAE.

O2. Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas, incluindo as previstas no Programa SIMPLEX

QUADRO 4 - Objetivo Operacional 2

A modernização e a simplificação administrativa assumem para a DGAE, em linha com a prioridade dada a essa questão pelo governo português, com as medidas inscritas no Programa Simplex+, uma relevância bastante elevada. A implementação, não só, das medidas inscritas naquele programa, como de medidas de desburocratização e de redução de custos de contexto para as empresas, será uma das áreas de intervenção da DGAE mais importante para 2022, visto que são fundamentais para criar um ambiente mais favorável para o acesso e o exercício das atividades dos agentes económicos, potenciando, assim, um desenvolvimento económico mais sustentado

Assim, foi identificado o **objetivo 2** para o qual contribuem os dois indicadores relativos a ambas as dimensões anteriormente identificadas.

Objetivo 2				
Indicadores	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 4. Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX	70%	10%	100%	50%
Ind. 5. N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto a concluir em 2022	7	1	10	50%

Dos dois indicadores definidos para este objetivo, identificados no quadro 4, o **indicador 4** irá medir a implementação de dois projetos relativos a duas medidas inscritas no Programa Simplex+, através da percentagem de atividades que se prevê concluir em 2022, tendo em conta o número total de atividades que ainda falta implementar nessas duas medidas. Essas medidas são a *Medida Simplex #1 - Guia para a instalação e exploração de estabelecimentos de comércio*, que pretende disponibilizar, no portal *ePortugal*, um guia interativo que reunirá toda a informação necessária a abertura de estabelecimentos de comércio a retalho e por grosso, e da *Medida Simplex #8 - Mapa CSR - Desenvolvimento e disponibilização de uma*

plataforma tecnológica que suportará uma base de dados georreferenciada dos estabelecimentos de comércio, serviços e restauração existentes em território nacional.

Relativamente ao **indicador 5**, este pretende medir a implementação de medidas de desburocratização ou de redução de custos de contexto através do número de medidas implementadas em 2022. Entre essas medidas encontram-se as seguintes: assegurar a execução de medidas de adaptação e simplificação da desmaterialização no Portal *ePortugal*, do diploma enquadrador das atividades integradas no RJACSR e assegurar e monitorizar a Plataforma "Informação ao Comerciante + Simples", vulgo Área do Comerciante, a Plataforma "Comunicar ao Consumidor" - Dísticos, a Plataforma "Inventário Nacional-Comércio com História", assim como assegurar, monitorizar e publicitar o registo do "Encerramento Voluntário".

03. Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas

A formulação, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas é uma das principais competências da DGAE. Estas são ferramentas essenciais para potenciar o desenvolvimento de um ambiente económico, social, legislativo e administrativo mais favorável à atividade das empresas nos seus diferentes setores de atividades, mas também facilitar a criação de dinâmicas conducentes ao investimento, à inovação e à internacionalização, contribuindo, desta forma, para a melhoria das atividades económicas portuguesas. A divulgação e o envolvimento dos agentes económicos através de ações de informação e de capacitação são igualmente fundamentais para contribuir para a melhoria das atividades económicas e, por isso, são outra das prioridades da DGAE.

QUADRO 5 - Objetivo Operacional 3

Objetivo 3				
<i>Indicadores</i>	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 6. N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	20	2	30	60%
Ind. 7. N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	19	2	26	40%

Assim, face ao papel fundamental que a DGAE tem no âmbito da melhoria das atividades económicas, foi definido o **objetivo 3**, que abrange não só a apresentação de propostas que possam contribuir para a definição, operacionalização e avaliação das políticas públicas na área governativa da economia e do mar, como as sessões de informação e capacitação dos agentes económicos e interlocutores institucionais relacionadas com as temáticas referidas anteriormente.

De forma a aferir os resultados deste objetivo, foram definidos dois indicadores, o primeiro dos quais, o **indicador 6** pretende medir o número de propostas de políticas públicas apresentadas à Tutela, elaboradas com o envolvimento dos *stakeholders*, sempre que possível, e de propostas de acompanhamento e avaliação dessas políticas para aferir se os resultados estão a ser alcançados e assegurar a sua melhoria contínua.

O **indicador 7** permitirá medir o número de sessões de informação e capacitação dos agentes económicos e suas organizações associativas e interlocutores institucionais, como as autarquias locais, com base nas sessões que estão planeadas realizar para o ano de 2022. Estas sessões abrangem um conjunto diversificado de temáticas como a aplicação do regime jurídico de acesso e exercício das atividades de comércio, serviços e restauração, a divulgação do Inventário Nacional Comércio com História, a política comercial da UE, os acordos de comércio com países terceiros, as questões relativas ao Dumping e Anti Dumping e as negociações europeias relacionadas com a transição para uma economia neutra em carbono e com a transição digital.

04. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE

Uma das prioridades da DGAE é garantir que a resposta a todos os pedidos de pareceres e solicitações é feita da forma mais eficiente possível. Isto implica que os pedidos de pareceres técnico-jurídicos e as solicitações, como respostas aos agentes económicos, análise de propostas, elaboração de estudos e relatórios técnicos, emissão de outro tipo de pareceres, preparação de dossiês, transposição de diretivas, relacionadas com as competências desta Direção-Geral, são efetuadas dentro dos prazos estipulados, garantindo a qualidade da resposta dada.

QUADRO 6 - Objetivo Operacional 4

Objetivo 4				
<i>Indicadores</i>	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 8. Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	96%	2%	100%	50%
Ind. 9. Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo	96%	2%	100%	50%

Neste sentido, foi identificado o **objetivo 4**, transversal a todos os serviços da DGAE, o qual será monitorizado através de dois indicadores, o **indicador 8**, que medirá o número de pareceres relevantes que foram emitidos dentro do prazo e o **indicador 9**, que pretende aferir o número de solicitações de caráter substantivo que foram respondidas dentro do prazo.

05. Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo

QUADRO 7 - Objetivo Operacional 5

Objetivo 5				
<i>Indicadores</i>	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind 10. Reduzir, em relação ao ano anterior, o prazo médio de atribuição de registos de matérias fertilizantes e de licenças de utilização do REUE	25%	5%	38%	40%
Ind 11. Reduzir os prazos estabelecidos para as autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais e das autorizações das atividades de prestamistas, leiloeiras, de importação e exportação de diamantes em bruto e de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco e de registo e licenciamento de precursores de droga.	50%	6%	70%	60%

A DGAE desempenha um papel fundamental no âmbito do licenciamento das atividades económicas e do registo da introdução de novos produtos no mercado nacional. De acordo com

a legislação em vigor, a DGAE é a entidade responsável pela emissão de licenciamento de autorização de um conjunto diversificado de atividades e de introdução no mercado nacional e registo de determinados produtos e matérias, assim como pela emissão de licenças de utilização do rótulo ecológico europeu

Devido à importância desta área de intervenção da DGAE e à necessidade de garantir que os prazos médios de resposta aos pedidos de licenciamento e registo são o mais eficiente possível, em 2022, foi definido o **objetivo 5**, constituído por dois indicadores.

O **indicador 10** pretende medir a percentagem de redução do prazo médio de atribuição de registos de matérias fertilizantes e de licenças de utilização do rótulo ecológico em relação ao ano anterior.

Já o **indicador 11** vai aferir a percentagem de redução dos prazos estabelecidos para as autorizações conjuntas das grandes superfícies e conjuntos comerciais, para as autorizações das atividades de prestamistas, leiloeiras, de importação e exportação de diamantes em bruto e para a introdução de novos produtos de tabaco no mercado e o registo e licenciamento de precursores de droga.

06. Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, que constituirá uma das peças fundamentais para a recuperação da economia nacional dos efeitos da pandemia pelo vírus SARS-CoV-2 nos próximos anos, através das reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado, a intervenção da DGAE, num conjunto de medidas previstas nesse plano, assume uma relevância particularmente especial.

Tendo em conta a responsabilidade que a DGAE terá, em 2022, na implementação de medidas no âmbito da transição e catalisação digital das empresas do PRR, e a importância e o peso que estas irão representar no âmbito geral da atividade desta Direção-Geral, foi identificado o **objetivo 6**. A intervenção da DGAE nesta matéria consistirá na análise e avaliação de candidaturas apresentadas, e da apresentação dessas medidas através da realização de sessões de divulgação, atividades essenciais para garantir que o PRR é implementado dentro dos prazos previstos e que os objetivos definidos nesse programa são alcançados. Deste objetivo fazem parte dois indicadores.

QUADRO 8 - Objetivo Operacional 6

Objetivo 6				
Indicadores	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 12. Taxa de candidaturas analisadas no prazo	85%	5%	100%	60%
Ind. 13. N.º de sessões de divulgação dos projetos	27	5	40	40%

O **indicador 12** pretende medir a taxa de candidaturas de projetos, apresentados no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais, Aceleradoras de Comércio Digital e dos Polos de Inovação Digital, que são analisadas dentro do prazo.

Quanto ao **indicador 13**, irá monitorizar o número de sessões de divulgação das medidas relacionadas com os âmbitos referidos anteriormente.

07. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE

A melhoria contínua dos serviços prestados pela DGAE aos agentes económicos e aos cidadãos em geral é uma questão prioritária para esta Direção-Geral. A divulgação de informação sobre questões relevantes para as atividades económicas no website da DGAE é uma das formas que permitem criar condições para que os agentes económicos se mantenham informados sobre questões que lhes digam diretamente respeito. Além desta, a avaliação do grau de satisfação dos agentes económicos e dos cidadãos em geral que interagem com a DGAE, tal como estipulado na LOE 2022, é também fundamental para garantir a melhoria contínua dos serviços prestados pela DGAE e que se está a responder efetivamente às necessidades destes.

Tendo em conta a relevância desta matéria, foi definido o **objetivo 7**, o qual tem associado dois indicadores que permitirão medir os resultados alcançados no âmbito da melhoria da qualidade dos serviços prestados pela DGAE.

O **indicador 14** irá permitir aferir o número de conteúdos, produzidos pelas diversas unidades orgânicas da DGAE, que serão publicados no website da DGAE, em 2022.

QUADRO 9 - Objetivo Operacional 7

Objetivo 7				
<i>Indicadores</i>	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 14. N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	303	20	404	40%
Ind. 15. Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	3,5	0,3	5	60%

Já o **indicador 15** irá medir o grau de satisfação dos utilizadores, através da realização de inquéritos de satisfação, relativamente aos esclarecimentos efetuados pela DGAE, no âmbito de questões relacionadas com o regime jurídico do comércio, serviços e restauração, rótulo ecológico da União Europeia, fertilizantes, introdução no mercado de novos produtos do tabaco, de precursores de droga e barreiras ao comércio internacional.

O8 - Adotar medidas de boa gestão dos/as trabalhadores/as

Tendo em conta a importância que a boa gestão dos trabalhadores possui para a concretização dos objetivos organizacionais e para assegurar o bom desempenho da DGAE enquanto organização e em linha com o disposto na LOE 2022, é essencial adotar medidas que permitam, não só melhorar a cultura organizacional, mas também que sejam conciliadoras da vida profissional e pessoal, que promovam a saúde e o bem-estar no local de trabalho e que potenciem a motivação dos trabalhadores.

QUADRO 10 - Objetivo Operacional 8

Objetivo 8				
<i>Indicadores</i>	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 16. N.º de medidas que contribuem para a melhoria da cultura organizacional, conciliadoras da vida profissional e pessoal, bem como para a promoção da saúde e do bem-estar no local de trabalho e a motivação dos/as trabalhadores/as	4	1	7	100%

Para este fim, a DGAE assume como **objetivo 8** a adoção de medidas de boa gestão dos trabalhadores em 2022, cujo **indicador 16** irá monitorizar o número de medidas planeadas que contribuem para as dimensões anteriormente referidas. Entre essas medidas encontram-se o estabelecimento de novas parcerias com empresas ou organizações que permitam aos trabalhadores usufruir de condições mais favoráveis do que as normalmente praticadas, a dinamização de atividades que estimulem a prática regular da atividade física, em conciliação com o horário de trabalho, proposta de horários flexíveis de trabalho que permitam conciliar a vida profissional e pessoal dos trabalhadores e implementar medidas de promoção de saúde no trabalho. Além disso, será realizado um questionário de satisfação interna, não só aos trabalhadores como aos dirigentes intermédios da DGAE.

3.3. Contributos das U.O. para o QUAR da DGAE

Cada uma das unidades orgânicas da DGAE contribui, dentro das competências específicas, legalmente definidas, para a concretização dos objetivos operacionais anteriormente referidos e respetivos indicadores.

QUADRO 11 - Relação entre objetivos operacionais do QUAR da DGAE e do QUAR das Unidades Orgânicas

	Indicadores	DSCSR	DSSE	DSPE	DSAE	DSCI	DDO	DPA	DRI
Objetivo 1	Ind 1. Taxa de participação em reuniões planeadas	✓	✓	✓	✓	✓			
	Ind 2. Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	✓	✓	✓	✓	✓			
	Ind 3. N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	✓	✓	✓	✓	✓			
Objetivo 2	Ind 4. Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX	✓							
	Ind 5. N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto a concluir em 2022	✓							
Objetivo 3	Ind 6. N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	✓	✓	✓	✓	✓			
	Ind 7. N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	✓	✓	✓	✓	✓			
Objetivo 4	Ind 8. Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	✓	✓	✓	✓	✓			✓
	Ind 9. Taxa de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo	✓	✓	✓	✓	✓			✓
Objetivo 5	Ind 10. Reduzir, em relação ao ano anterior, o prazo médio de atribuição de registos de matérias fertilizantes e de licenças de utilização do REUE		✓						



	Indicadores	DSCSR	DSSE	DSPE	DSAE	DSCI	DDO	DPA	DRI
	Ind 11. Reduzir os prazos estabelecidos para as autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais e das autorizações das atividades de prestamistas, leiloeiras, de importação e exportação de diamantes em bruto e de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco e de registo e licenciamento de precursores de droga.	✓		✓					
Objetivo 6	Ind 12. Taxa de candidaturas analisadas no prazo	✓		✓					
	Ind 13. N.º de sessões de divulgação dos projetos	✓		✓					
Objetivo 7	Ind 14. - N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Ind 15. Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	✓	✓	✓		✓			
Objetivo 8	Ind 16. N.º de medidas que contribuem para a melhoria da cultura organizacional, conciliadoras da vida profissional e pessoal, bem como para a promoção da saúde e bem-estar no local de trabalho e a motivação dos/as trabalhadores/as						✓	✓	

4. PROJETOS E ATIVIDADES

Os objetivos operacionais referidos anteriormente são concretizados através dos projetos e respetivas atividades, que serão implementadas por cada uma das unidades orgânicas da DGAE. Os projetos e atividades que se prevê virem a ser implementados durante o ano de 2022, são discriminados nas próximas páginas. Naturalmente, esta definição não impede a realização outras atividades, de rotina, as quais não têm que estar, necessariamente, inscritas no Plano de Atividades do DGAE.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSCSR

A atividade da DSCSR continua fortemente marcada pela urgente necessidade de apoiar os operadores económicos do Comércio, Serviços e Restauração (CSR) decorrente da situação de pandemia e que, em 2021, continuou a condicionar a atividade económica destes setores induzida pelas medidas implementadas para controlar a pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 adotadas em Portugal e na generalidade dos países, tendo-se refletido numa quebra do consumo das famílias e na atividade das empresas, em especial nos setores assinalados e que se perspectiva venha a manter-se, pelo menos, no primeiro semestre de 2022. Neste enquadramento é imprescindível que, para 2022, se perspetivem atividades estratégicas articuladas, que sustentem a recuperação destes setores, promovendo o seu crescimento e competitividade.

Neste âmbito, ir-se-á dar continuidade - de forma eficaz, eficiente e tendo sempre subjacente a noção de serviço público - a todas as competências que estão cometidas à DGAE e que a DSCSR executa, enquanto única entidade da Administração Pública com competências técnicas próprias no que se refere a estes setores, designadamente nas áreas do licenciamento das atividades do comércio, serviços e restauração, atendimento e esclarecimento dos operadores económicos, emissão de pareceres técnico-jurídicos nestas e noutras matérias complementares, quer para a tutela, quer para outras

entidades, bem como ponto focal da Diretiva Serviços para PT e que, no seu conjunto, absorvem, anualmente, mais de dois terços da atividade corrente da DSCSR. Para além do desenvolvimento destas atividades, relevam-se as seguintes diretrizes em nove áreas *core* que se reputam estruturantes para os setores do comércio e serviços e que visam a dinamização e a promoção da competitividade destes setores, da simplificação administrativa e da diminuição dos custos de contexto:

A. Plataformas Digitais

- ✓ Operacionalização da Medida Simplex #8 - Mapa do Comércio, Serviços e Restauração, cadastro georreferenciado destes setores, tendo subjacente o Cadastro Único Empresarial (CUE) com ligação e atualização *online* às entidades que detêm a informação relevante para este efeito;
- ✓ Continuação da consolidação da Medida Simplex # 208 - “Inventário Nacional do Comércio com História”, ampliando e aprofundando a sua divulgação nacional e internacional, de forma a promover e densificar as suas sinergias com o setor do turismo e com os Bairros Comerciais Digitais;
- ✓ Desenvolvimento da Rede de Comerciantes na Diáspora Portuguesa, projeto que visa enquadrar a rede de estabelecimentos detidos por operadores económicos portugueses no estrangeiro, sendo a sua formatação final uma plataforma tecnológica idêntica à apresentada pela plataforma de suporte ao Inventário Nacional Comércio com História [Registo de estabelecimentos e empresas, quer pelos próprios, quer por organismos oficiais; Disponibilização do acesso desta plataforma a todos os *stakeholders*; Implementação de uma estratégia de divulgação interna/externa do projeto; Desenvolvimento de mecanismos de atualização e comunicação que permitam que a informação seja constantemente atualizada sem qualquer necessidade de interação adicional; Estruturação de uma base que permita, progressivamente, introduzir novas fontes de informação adicional no sistema, possibilitando enriquecê-lo, bem como de um catálogo digital, tendo por base uma ferramenta de georreferenciação e a ferramenta de BI], efetuando-se a parametrização para a definição das atividades-chapéu (por exemplo: restaurantes, vestuário, etc.) e fichas de caracterização por loja, com fotografia, descritivo em PT e EN, contactos, localização (morada e georreferenciação);
- ✓ Conclusão do desenvolvimento da plataforma PT4US: diretório digital, alojado em *microsite* no domínio da DGAE, que visa criar uma janela para a produção nacional a partir das várias plataformas de negócios digitais disponíveis em Portugal. É um projeto desenvolvido em articulação com o IAPMEI e a Secretaria-Geral da Economia e Mar - parceiro tecnológico da DGAE - com vista a: (i) Apoiar as empresas e produtos portugueses; (ii) Valorizar as regiões e dos produtos endógenos; (iii) Promover do tecido económico nacional, reforçando a visibilidade e a notoriedade dos produtos e competências dos territórios, e evitando a desarticulação da estrutura social e económica dos agregados urbanos; (iv) Mobilizar de parceiros que

possam alavancar, reforçar e contribuir para a maturidade dos projetos em curso, designadamente na criação de condições para transações comerciais mais seguras, na capacitação tecnológica dos intervenientes, na promoção da transição digital, no fomento do comércio eletrónico.

B. Enquadramento Legislativo

A avaliação do RJACSR, no âmbito do projeto SAMA, que decorreu em 2019-2020-2021 e incluía, também, os regimes da atividade leiloeira, da atividade prestamista e do licenciamento dos importadores e exportadores de diamantes em bruto. Dessa avaliação, em fase de conclusão, resultam alterações relevantes nos diplomas, que sendo diplomas “core” na atividade da DSCSR, as suas propostas de alteração, após validação da tutela, induzirão a necessidade:

- ✓ de um profundo acompanhamento da sua avaliação em sede de circuito legislativo, e correspondente articulação com as entidades das diversas áreas governativas que têm articulação com a regulamentação das atividades abrangidas pelos diplomas referidos;
- ✓ da revisão de variadíssimos procedimentos internos e informação para o exterior: informações disponíveis no *site*; novos procedimentos internos e/ou atualização dos já existentes; atualização dos Guias; atualização das Notas Informativas, formação para entidades externas (Espaço Empresa, PNAID, etc); formação interna a quem responde para o exterior; formação/sensibilização aos *stakeholders*, etc;
- ✓ da revisão dos procedimentos (incluindo os termos das notificações) e das fichas de serviço no Balcão de Empreendedor, o que implicará um trabalho prévio com a AMA;
- ✓ da inclusão de novos procedimentos no Balcão de Empreendedor, relativos a novas atividades abrangidas pelo RJACSR o que, também, implicará um trabalho prévio e aprofundado com a AMA.

C. Melhor Atendimento e Esclarecimento das Partes Interessadas

Na sequência dos procedimentos acima referidos referentes ao enquadramento legislativo e, conseqüentemente, após a conclusão da revisão do RJACSR e sua proposta de publicação, será possível proceder à conclusão do:

- ✓ Guia do Comércio: Medida Simplex #1 - *Guia para a instalação e exploração de estabelecimentos de comércio*: medida que visa disponibilizar no portal ePortugal um guia interativo que vai reunir toda a informação relevante para apoiar os operadores económicos que pretendam abrir um estabelecimento de comércio a retalho ou por grosso, enquadrado pelo RJACSR atualizado;

✓ Sessões de esclarecimento dedicadas à capacitação das entidades mediadoras com os operadores económicos, designadamente os Mediadores de Atendimento do Espaço-Empresa em articulação com o IAPMEI, bem como Autarquias. Complementarmente, mantém-se a colaboração com o Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM) e com o MNE, no âmbito do Programa Nacional do Apoio ao Investimento na Diáspora (PNAID), através de sessões de esclarecimento, de forma a poderem disponibilizar soluções adequadas aos trabalhadores da UE e aos membros das suas famílias, que procuram os serviços.

✓ Bem como a adaptação do "Chatbot" - Medida Simplex #232 *Atendimento aos consumidores e às empresas* + Simplex, que terá de ser ajustado com base no novo RJACSR, o que implicará um esforço adicional do serviço, pois o mesmo só funcionará e será eficaz, se a base dos dados que lhe servir de suporte estiver devidamente "carregada" e atualizada com informação.

D. Diretiva Serviços

✓ Executar a Estratégia de reforço e desenvolvimento do procedimento de notificação 2021-2022, a qual consta das seguintes medidas: (i) Criar uma área no site da DGAE, que inclui publicação das notificações; material de apoio diverso às Autoridades competentes; (ii) Divulgar do procedimento na página LinkedIn da DGAE e da Newsletter do Comércio & Serviços; (iii) Atualizar a listagem dos pontos de contacto da rede de peritos ministeriais; (iv) Realização de, pelo menos, um *webinar* anual;

✓ Assegurar a implementação do Balcão Único Nacional, dando resposta às fragilidades identificadas pela Comissão Europeia (COM) no Processo de Pré-contencioso n.º 2392/2018;

✓ Garantir a continuação da análise jurídica dos projetos e propostas legislativos à luz do quadro normativo da Diretiva Serviços;

✓ Promover de forma acentuada e proativa a cooperação com outros EM no sentido de colocar a Diretiva Serviços e os "serviços" na agenda política da COM;

✓ Assegurar a representação nacional no Grupo de peritos da Comissão Europeia;

✓ Simultaneamente, perspectiva-se, também, traduzir toda a documentação publicada para inglês, inclusivamente o Guia RJACSR e o Guia da Restauração (após a revisão do RJACSR), de forma a poder disponibilizar aos operadores económicos estrangeiros que se pretendam instalar em Portugal.

E. Aprofundamento do Mercado Único Europeu

O grupo de trabalho para o cumprimento das regras do mercado único europeu (*Single Market Enforcement Taskforce* - SMET) é assistido por um Grupo Sherpa. Os projetos para 2022 incidem sobre: a Diretiva das qualificações profissionais (2 projetos) e a Diretiva do destacamento dos trabalhadores, em colaboração com o MTSSS; Seguros nas profissões dos arquitetos, engenheiros e empresas de construção, em colaboração com as respetivas Ordens profissionais e associações. A DSCSR assegura:

- ✓ A preparação/representação nacional no Grupo Sherpa;
- ✓ A condução dos trabalhos com as autoridades competentes em cada projeto, com vista à (i) determinação do estado da arte das barreiras destacadas pela COM; (ii) análise e execução das propostas da COM; (iii) efetiva remoção das barreiras;

A DSCSR assegura a análise/redação jurídica na transposição de diretivas e execução de regulamentos. Destaca-se o processo da transposição da Diretiva da Acessibilidade em colaboração com a DSAE.

F. Plano de Recuperação e Resiliência [PRR] - C16 - iO2

A DSCSR/DGAE é responsável pela gestão de dois Projetos do PRR, incluídos no Programa Comércio Digital:

- ✓ Bairros Comerciais Digitais (BCD): com um orçamento de 52,5 M€ visa-se o desenvolvimento de 50 BCD tendo subjacente a dinamização de diferentes áreas comerciais localizadas em centros urbanos;
- ✓ Aceleradoras do Comércio Digital: com um orçamento de 55 M€ visa-se o desenvolvimento de 25 Aceleradoras que terão como objetivo intervir tecnicamente, no mínimo, 30.000 empresas do comércio e serviços tornando-as mais digitais tendo subjacente a avaliação dos fatores críticos de sucesso das empresas do comércio e serviços, potenciáveis com a digitalização dos seus modelos de negócios, no quadro de cada empresa.

Inventariam-se, resumidamente, as competências e previsão de atividades, a densificar quando da celebração do Protocolo com o IAPMEI, a desenvolver pela DSCSR no contexto destas duas Medidas, para além das decorrentes da consolidação da redação dos Avisos necessários à operacionalização dos Projetos, em articulação com o IAPMEI e com a EMPD¹:

¹ Estrutura de Missão Portugal Digital

- i. Estruturação das fichas Técnicas, Avisos de Abertura dos concursos / Call, formulários e sua articulação com a operacionalização da plataforma: Definir os critérios detalhados e necessários para a concretização das medidas; Elaborar os modelos de convites e termos de referência dos procedimentos que tenham por objeto a atribuição de financiamento aos beneficiários finais; Estruturação dos formulários das medidas;
- ii. Divulgação das Medidas: Prevê-se a realização de mais de 20 sessões de divulgação dos Projetos acima referenciados junto das estruturas associativas, das autarquias locais e restantes *stakeholders*, implicando: Conceção dos suportes de comunicação das medidas; Estruturação dos suportes e material de divulgação; *Roadshow*: Deslocações e estadias; Canal de comunicação e esclarecimentos dedicado às medidas;
- iii. Operacionalização das Medidas: Articulação com os sistemas de monitorização e *reporting*; Apreciar o mérito das propostas de ideias e análise das contestações; Convite para apresentação dos projetos, análise dos projetos, apoiar o desenvolvimento dos contratos a celebrar com os beneficiários, incluindo os indicadores de controlo, metas e *milestones*; Acompanhar a execução das medidas e dos investimentos; Verificação física, validação dos investimentos dos projetos apoiados e dos indicadores; Elaboração de relatórios intercalares; Elaboração de relatórios finais - Encerramentos de projetos.
- iv. Gestão do relacionamento com os beneficiários finais.

G. Agenda para a Competitividade do Comércio e dos Serviços

A conclusão da estruturação da Agenda para a Competitividade do Comércio e dos Serviços é de extrema relevância, em especial, a densificação das 33 medidas incluídas na Agenda e, sequencialmente, efetuar a cronologia e planeamento da sua aplicação, de forma a estabelecer um conjunto de orientações estratégicas para o setor do Comércio e Serviços no horizonte temporal 2022-2025. Refira-se que, atualmente, já se encontram em curso algumas das medidas projetadas para essa Agenda, tais como a revisão do enquadramento legislativo, algumas das medidas de apoio ao comércio e serviços, bem como a densificação do conhecimento e da partilha da informação sobre Comércio Serviço e Restauração que existe na Administração Pública e o robustecimento do setor do Comércio e Serviços, tornando-o capaz de responder aos desafios da presente conjuntura e de maximizar as oportunidades.

Esta abordagem transversal e integrada visa promover a revitalização e dinamização do setor do comércio e serviços a nível nacional e local, tornando-o mais competitivo, resiliente e capaz de (I) responder aos desafios estruturais; (II) maximizar as oportunidades subjacentes à aceleração da transformação digital em curso.

H. Participação em Estruturas de definição e avaliação de Políticas Públicas CSR (Comércio, Serviços e Restauração)

- ✓ Participação da DSCSR, em representação da DGAE no Conselho Geral do Observatório "Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial", de promoção da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP) - Fórum dos Serviços do Fórum e que enquadra o acompanhamento do estudo de políticas de fomento dos serviços e políticas de desenvolvimento urbano, que são indissociáveis. Neste âmbito, a DSCSR, também, participa no *Grupo Técnico 2 - As Políticas e os Fundos Estruturais no Quadros do Contributo dos Serviços para o Desenvolvimento Urbano*, com vista a debater e formular propostas sobre as áreas incidentes, culminando na elaboração de um Relatório final. Simultaneamente, a DSCSR também participará nos ciclos de encontros promovidos no âmbito deste Observatório;
- ✓ No âmbito do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) a DSCSR é ponto focal do MEM para as áreas do *Sistema Económico e do Sistema Urbano*, atendendo às competências que a DGAE detém na contribuição para a definição e aplicação das políticas de ordenamento do território, participar na implementação de programas ou medidas de apoio à atividade comercial. Neste âmbito integra o Fórum Intersetorial (FI) do PNPOT que tem como missão acompanhar, monitorizar e avaliar a execução do PNPOT e a elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT). Esta participação, também, é muito relevante, em especial, na articulação das estratégias de enquadramento das atividades do comércio e serviços no quadro das Agendas Territoriais, do PT2030 e do PRR.
- ✓ Assinala-se, também, a participação da DSCSR na *Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Alimentar (PARCA)* e no *Observatório da Cadeia de Valor Agro Alimentar*, através dos quais se poderá obter um conhecimento mais aprofundado da cadeia de valor agro alimentar, promovendo o diálogo entre todos intervenientes, permitindo o aumento da transparência do mercado e o equilíbrio na distribuição de valor entre os diferentes setores da produção, da transformação e da distribuição de produtos agrícolas e agroalimentares.

I. Certificação de Qualidade ISO 9001

Tendo subjacente o *core* da DSCSR - em que se verifica uma elevada interação com os operadores económicos - seria importante promover um processo de certificação de Qualidade ISO 9001, como uma ferramenta de apoio à gestão, através de uma candidatura dos procedimentos de licenciamento/autorização na área da Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração, nesse âmbito.

Esta ferramenta de gestão interna acrescentaria valor à organização, ao melhorar o rendimento dos processos, controlar os custos operacionais e valorizar os recursos existentes.

QUADRO 12 - Atividades previstas no âmbito do Comércio, Serviços e Restauração

QUAR da DCSR								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[01] Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	15%	11	Taxa de Participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind 1)	85%	60%	5%	100%
			12	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind 2)	15%	13%	5%	25%
			13	N.º de reuniões de coordenação organizadas pela DCSR no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind 3)	25	25%	1	33
			14	Prazo médio para apresentação dos relatórios das reuniões efetuadas nas estruturas internacionais (dias úteis)	7	2%	2	4
2	[02] Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas incluindo as previstas no Programa Simplex	15%	15	Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX - (QUAR DGAE - Ind 4)	70%	60%	10%	100%
			16	N.º de Medidas de desburocratização e de redução de custos de contexto a concluir em 2022 (QUAR DGAE - Ind 5)	7	30%	1	10
			17	Tempo médio de atualização dos conteúdos (dias úteis)	8	10%	1	11
3	[03] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	10%	18	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind 6)	8	70%	2	13,0

QUAR da DCSR								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			I9	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e interlocutores institucionais, (QUAR DGAE - Ind 7)	2	30%	1	4
4	[04] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DCSR	15%	I10	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind8)	96%	60%	2%	100%
			I11	Taxa de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind9)	96%	40%	2%	100%
5	[05] Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo	20%	I12	Reduzir os prazos estabelecidos para as autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais e das autorizações das atividades de prestamistas, leiloeiras, de importação e exportação de diamantes em bruto. Promover a correta aplicação do RJACSR e dos diplomas enquadradores destas atividades (QUAR DGAE - Ind11)	5%	80%	2,5%	9%
			I13	Assegurar a emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43, inclusive. (nº de dias)	7	20%	1	10
				Assegurar a disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi. (nº de dias)				
				Assegurar a execução das competências cometidas à DGAE pelo regime do Financiamento Colaborativo. (nº de dias)				

QUAR da DCSR								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
6	[O6] Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR	15%	I14	Taxa de candidaturas analisadas no prazo (QUAR DGAE - Ind12)	85%	70%	5%	100%
			I15	N.º de sessões de divulgação dos projetos (QUAR DGAE - Ind13)	25	30%	5	38
7	Assegurar a cooperação entre Estados-Membros e autoridades competentes nacionais no domínio do Mercado Interno de Serviços	5%	I16	N.º de ações no âmbito dos procedimentos do domínio legislativo dos serviços	4	80%	1	6
			I17	N.º de ações para densificar a implementação do procedimento de notificações: Criação de material de apoio e informativo; Atualização da rede de contactos dos peritos ministeriais; Realização de webinar técnico para os peritos; Criação de uma área no site da DGAE para o procedimento.	2	20%	1	5
8	[O7] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DCSR	5%	I18	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind14)	40	20%	6	65

QUAR da DCSR								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			119	Garantir a eficácia e eficiência, bem como a qualidade da informação prestada, no âmbito da central de atendimento para as atividades de comércio, serviços e restauração e apoio ao Espaço Empresa - central de atendimento - <i>Frontoffice</i> e <i>Backoffice</i> . Avaliar, através de uma grelha de 1-5, o grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no contexto do RJACSR e regimes de Leiloeiras, Prestamistas e Diamantes. Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito do RJACSR (QUAR DGAE - Ind 15)	3,5	80%	0,3	5

Descrição das atividades da DCSR

Indicador 1

Assegurar participação ou preparação de reuniões planeadas - Mercado Interno de Serviços.
Assegurar a participação da DGAE na Plataforma de Acompanhamento das Relações da Cadeia Agroalimentar (PARCA).
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho da Subcomissão específica dedicada ao setor do leite e produtos lácteos.
Assegurar a representação da DGAE na Comissão Consultiva para a Certificação de Produtos Tradicionais (CCCPAT).
Assegurar a representação da DGAE no Conselho Superior de Estatística.
Assegurar a representação da DGAE no Conselho Consultivo de Ourivesaria.
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho Recomendações para Alteração do RJOCS.
Assegurar a representação da DGAE na Comissão de Acompanhamento do Protocolo entre os MF, MS, ME e a APIFARMA.
Assegurar a representação da DGAE nos Conselhos Sectoriais para a Qualificação.
Assegurar a representação da DGAE na Comissão Técnica Estética - CT 222 - IPQ.
Assegurar a representação da DGAE no Conselho Consultivo da Escola de Comércio de Lisboa.
Assegurar a representação da DGAE na Subcomissão Regulação e Fiscalização da oferta de substâncias lícitas, no SICAD.
Assegurar a representação da DGAE nas estruturas nacionais e europeias no âmbito do Mercado Interno de Serviços.
Assegurar a representação da DGAE na taskforce com a AMA e DGERT para a implementação da desmaterialização das atividades (DS) e PDU, no que refere ao seu anexo I "N. Serviços"
Assegurar a representação da DGAE nas Conferências Procedimentais de acompanhamento dos planos de planos de urbanização e dos planos de pormenor, nos termos do art.86º do DL nº. 80/2015, de 14 de maio [Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial].
Assegurar o funcionamento da Comissão de Investimentos (CI) do Fundo de Modernização do Comércio (FMC).
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho de reavaliação do Regime legal das Autorizações de Laboração Contínua.
Assegurar participação em equipas de trabalho conjuntas com a AMA na disponibilização e melhoria dos conteúdos relativos à atividade de comércio, serviços e restauração no Balcão do Empreendedor (BdE)
Assegurar a representação da DGAE no Observatório dos Serviços (Fórum Serviços - CCP).
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho 2 sobre "As Políticas Urbanas e os Fundos Estruturais no quadro do contributo dos Serviços para o Desenvolvimento Urbano", no âmbito do Observatório "Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial".

Descrição das atividades da DCSR
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho sobre “A evolução demográfica e os problemas/desafios que a longevidade e o envelhecimento colocam às políticas urbanas” no âmbito do Observatório “Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial”
Assegurar a representação da DGAE no Conselho Consultivo do INFARMED
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Acompanhamento do PNPOT
Assegurar o Acompanhamento da Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço
Participar no Grupo de Acompanhamento e Avaliação das condições de Abastecimento de Bens nos Setores Agroalimentares e do Retalho
Indicador 2
Efetuar propostas de recomendações relevantes, decorrentes da participação em Grupos de Trabalho, Conselhos Setoriais e de Acompanhamento e de reuniões no âmbito do Mercado Interno de Serviços.
Indicador 3
Promover a execução de consultas e articulação com atores nacionais e europeus com impactos no aprofundamento do Mercado Único de Serviços.
Promover ações conjuntas com operadores económicos, associações da sociedade civil e outros organismos públicos.
Indicador 4
Apresentar informações de serviço com relatórios das reuniões efetuadas nas estruturas internacionais.
Indicador 5
Assegurar a execução da medida Medida Simplex # 1 - Guia para a instalação e exploração de estabelecimentos de comércio
Assegurar a execução do projeto SAMA "Mapa do Comércio, Serviços e Restauração" Medida Simplex # 8 - Mapa CSR - Desenvolvimento e disponibilização de uma plataforma tecnológica que suportará uma base de dados georreferenciada dos estabelecimentos de comércio, serviços e restauração.
Indicador 6
Assegurar a execução de medidas de adaptação e simplificação da desmaterialização no Portal ePortugal, do diploma enquadrador das atividades integradas no RJACSR. (8)
Indicador 7
Assegurar e monitorizar a Plataforma "Informação ao Comerciante + Simples", vulgo Área do Comerciante.
Assegurar e monitorizar a Plataforma "Comunicar ao Consumidor" - Dísticos.
Assegurar e monitorizar a Plataforma "Inventário Nacional-Comércio com História".
Assegurar, monitorizar e publicitar o registo dos "Encerramento Voluntário".
Indicador 8

Descrição das atividades da DCSR
Dinamizar uma política pública de comércio, assente na estruturação da Agenda para a Competitividade do Comércio, operacionalizando atividades estratégicas articuladas que sustentem a recuperação destes setores, promovendo o seu crescimento económico e a competitividade.
Assegurar a análise, o acompanhamento e a monitorização dos Projetos enquadrados nas Medidas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) atribuídas à DGAE: Bairros Comerciais Digitais e Aceleradoras do Comércio Digital.
Contribuir para a dinamização do PNAID - Plano Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora
Assegurar a execução de proposta das políticas públicas de regulamentação das atividades de comércio, serviços e restauração, incluindo o RJACSR, Prestamistas, Leiloeiras e Processo Kimberley.
Contribuir para a definição, articulação e dinamização das políticas setoriais relativas ao comércio, serviços e restauração, bem como no âmbito do Mercado Interno de Serviços e no mercado único digital, acompanhando e avaliando a execução das medidas delas decorrentes.
Indicador 9
Assegurar a realização de ações de divulgação, esclarecimento e capacitação dos municípios sobre o Inventário Nacional Comércio com História. (2)
Promover sessões de esclarecimento e divulgação junto dos interlocutores institucionais no âmbito da implementação da desmaterialização das atividades e procedimento de notificações (DS). (1)
Promover a capacitação dos agentes económicos e dos interlocutores dos municípios através de sessões de Q&A do RJACSR, ou de outro diploma que o substitua. (2)
Indicador 10
Assegurar a emissão de pareceres técnico-jurídicos nos termos da Diretiva Serviços e dos princípios da livre prestação de serviços e da liberdade de estabelecimento.
Assegurar a emissão de pareceres relativos a diplomas relacionados com atividades de comércio, serviços e restauração.
Acompanhar a Convenção de preços aplicável aos manuais escolares do ensino básico e secundário [condicionado às orientações da tutela e à articulação com os restantes organismos]
Acompanhar a Convenção referente ao tarifário do Serviço de Transporte de Passageiros em Táxi [condicionado às orientações da tutela e à articulação com os restantes organismos com competência no setor]
Indicador 11
Assegurar resposta às solicitações internas e externas à DGAE em áreas conexas com as atividades do comércio, serviços e restauração, incluindo no âmbito do mercado interno dos serviços.
Contribuir para as intervenções da Tutela em áreas conexas com as atividades do comércio, serviços e restauração, incluindo no âmbito do mercado interno dos serviços.
Contribuir para a informação de suporte às Reuniões de Despacho da Direção da DGAE com a Tutela, nas áreas conexas com as atividades do comércio, serviços e restauração, incluindo no âmbito do mercado interno dos serviços.

Descrição das atividades da DSCSR
Encerrar os projetos MODCOM suspensos, na sequência das indicações do DCIAP.
Indicador 12
Assegurar a análise das autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais
Assegurar a análise das autorizações das atividades de prestamistas
Assegurar a análise das atividades leiloeiras
Assegurar a análise das autorizações das atividades de importação e exportação de diamantes em bruto.
Indicador 13
Assegurar a emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE 05 a 43, inclusive.
Assegurar a disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.
Assegurar a execução das competências cometidas à DGAE pelo regime do Financiamento Colaborativo.
Indicador 14
Assegurar a análise das candidaturas dos Bairros Comerciais Digitais
Assegurar a análise das candidaturas das Aceleradoras do Comércio Digital
Indicador 15
Assegurar a realização de sessões de divulgação das novas Medidas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) atribuídas à DGAE: Bairros Comerciais Digitais e Aceleradoras do Comércio Digital.
Indicador 16
Assegurar a coordenação do domínio legislativo dos Serviços no âmbito do Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI) [ação condicionada ao comportamento da pandemia e suas consequências].
Indicador 17
Desenvolver ações para densificar a implementação do procedimento de notificações: Criação de material de apoio e informativo; Atualização da rede de contactos dos peritos ministeriais; Realização de webinar técnico para os peritos; Criação de uma área no site da DGAE para o procedimento.
Indicador 18
Assegurar a dinamização da publicação de conteúdos no Website da DGAE.
Indicador 19



Descrição das atividades da DCSR

Garantir a eficácia e eficiência, bem como a qualidade da informação prestada, no âmbito da central de atendimento para as atividades de comércio, serviços e restauração e apoio ao Espaço Empresa - central de atendimento - *front office* e *backoffice*. Avaliar, através de uma grelha de 1-5, o grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no contexto do RJACSR e regimes de Leiloeiras, Prestamistas e Diamantes.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSSE

A DSSE irá continuar a intervir na definição de políticas económicas no quadro do desenvolvimento sustentável e da economia circular, colaborando na conceção e elaboração dos respetivos instrumentos estratégicos, legais e regulamentares, tendo em vista a dissociação entre o crescimento económico e o aumento do consumo de recursos.

Neste contexto, serão acompanhadas as iniciativas da União Europeia no âmbito do «Pacto Ecológico Europeu», designadamente o novo “Plano de Ação da UE sobre Economia Circular“, através nomeadamente da participação nas negociações de propostas legislativas, como por exemplo as relativas ao Quadro Estratégico para a Sustentabilidade dos Produtos, ao Quadro Regulamentar para as baterias, à Diretiva “Embalagens e Resíduos de Embalagens”, à Lei Europeia do Clima e ao Mecanismo para uma Transição Justa ou à proposta de um novo Regulamento sobre Conceção Ecológica de Produtos Sustentáveis.

A DSSE irá contribuir para a definição estratégica do 2.º ciclo do Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC 2022-2024) e apresentar o Relatório de Atividades relativo à execução do PAEC 2021.

No contexto da promoção de uma economia mais circular nos setores da distribuição e do retalho, será dada sequência às atividades desenvolvidas em colaboração com as estruturas associativas representativas do(s) setor(es), tendo em vista sensibilizar e dar resposta ao desafio particular das metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12 (Garantir Padrões de Consumo e de Produção Sustentáveis) da “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas”.

Neste enquadramento, salienta-se a iniciativa europeia “Aliança Circular para os Plásticos”, no âmbito da qual a DSSE irá continuar a assegurar a participação no respetivo Comité de Direção, em representação de Portugal, bem como em vários eventos a convite da Comissão Europeia (DG GROW).

No contexto das iniciativas promovidas pela Associação *Smart Waste Portugal*, uma plataforma de âmbito nacional que tem como objetivo promover a utilização de resíduos como recursos, a DSSE irá prosseguir no apoio e participação nos trabalhos desenvolvidos pelo Pacto Português para os Plásticos alinhados com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com a visão de economia circular dos plásticos da Fundação *Ellen MacArthur*, bem como na plataforma colaborativa Vidro+, que conta com o apoio institucional da FEVE - Federação Europeia do Vidro de Embalagem, no contexto da iniciativa europeia “*Close the Glass Loop*” e ainda no Grupo de Trabalho “Composto” em articulação com a *European Compost Network*, sendo que todas estas iniciativas promovem a cooperação entre as diversas entidades, públicas e privadas, nacionais e internacionais.

Destaca-se ainda a participação da DSSE nos trabalhos da Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar, no contexto da implementação da Medida 11 (Garantir que bens alimentares próximos da data-limite de validade tenham um circuito comercial que facilite o seu consumo) prevista na Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar.

No domínio da gestão de resíduos e enquanto organismo do Ministério da Economia e do Mar, a DSSE continuará a dar apoio técnico à formulação, ao acompanhamento e à avaliação de políticas sustentáveis no domínio da gestão de resíduos, com vista a uma gestão mais eficiente dos recursos e que promova uma efetiva transição para uma economia circular.

No contexto das atribuições da DSSE em matéria de fluxos específicos de resíduos abrangidos pelo princípio da Responsabilidade Alargada do Produtor (RAP), a DSSE é responsável pelo co-licenciamento e monitorização da atividade de quinze entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de seis fluxos específicos de resíduos, o que implica a análise de pedidos de revisões e atualizações dos modelos de cálculo das prestações financeiras, de Planos de Atividade e Orçamentos Previsionais, incluindo os Planos de Prevenção, de Sensibilização, Comunicação e Educação (SC&E) e de Investigação e Desenvolvimento (I&D), de Relatórios Anuais de Atividades e Contas Anuais, de Relatórios Intercalares de Atividade (trimestrais), de Protocolos/Contratos celebrados entre as entidades gestoras e outros intervenientes dos sistemas ou entidades externas e de Estudos realizados pelas entidades gestoras no âmbito dos projetos de I&D.

Em preparação para 2022 está ainda prevista a definição do novo regime de atribuição de licenças no âmbito do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro 2017, que unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor (UNILEX), na sequência das propostas apresentadas no contexto do Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 9876/2021, publicado a 12 de outubro e das obrigações de transposição dos novos fluxos específicos de resíduos previstos na Diretiva (UE) 2019/904, de 5 de junho de 2019, relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente (“Diretiva SUP”).

Salienta-se também a continuação dos trabalhos de regulamentação e implementação do Sistema de Depósito de embalagens de bebidas em plástico, vidro, metais ferrosos e alumínio.

No contexto das obrigações cometidas à DGAE e à APA, I.P. pelo UNILEX, previstas concretizar-se durante o ano de 2022, salienta-se o estudo previsto no seu n.º 4 do artigo 26.º, tendo em vista a definição de taxas mínimas de incorporação de materiais reciclados em embalagens, bem como a definição de uma metodologia de verificação das taxas de incorporação e a elaboração do despacho previsto no n.º 5 do artigo 30.º relativo à definição do modelo de cálculo de valores de contrapartidas financeiras devidas aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) pelas entidades gestoras de sistemas integrados de embalagens e resíduos de embalagens.

Destaca-se, ainda, a participação da DSSE na implementação de um conjunto de 22 medidas previstas em instrumentos estratégicos nacionais na área da gestão de resíduos, designadamente no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030) e no Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR 2030), encontrando-se prevista a coordenação de 11 das referidas 22 medidas.

Estes objetivos serão também prosseguidos através da ação que a DSSE desenvolve no Conselho Consultivo da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER), nos seus subgrupos de trabalho e no respetivo Secretariado Técnico, bem como no Plano de Ação dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE), visando a implementação de “Medidas para a correção da trajetória dos REEE em Portugal”.

No contexto da gestão de fluxos específicos de resíduos abrangidos pela RAP, será assegurada a representação da DGAE na Comissão Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas (CNTMP), no Conselho Consultivo e no Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) e no Conselho Consultivo da Autoridade Marítima Nacional (AMN).

No que respeita à área das matérias fertilizantes, a DSSE prevê, na sequência da publicação do regime nacional revisto aplicável às matérias fertilizantes, a análise e decisão sobre os pedidos de inscrição no "Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas" e de reconhecimento mútuo de matérias fertilizantes, tendo em vista a sua colocação no mercado nacional, bem como a disponibilização no sítio da Internet da DGAE de informação relativa aos procedimentos inerentes aos mesmos e FAQ dirigidas aos operadores económicos com informação relativa à interpretação e aplicação daqueles regimes.

Atendendo a que a partir de 16 de julho de 2022 entra em aplicação o Regulamento (UE) 2019/1009 de 5 de junho, que estabelece regras relativas à disponibilização no mercado de produtos fertilizantes UE e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2003/2003, a DSSE irá promover ações/ eventos de divulgação e informação destinadas aos operadores económicos, sobre a interpretação e aplicação das regras do referido Regulamento, prevendo, ainda, a disponibilização no website da DGAE de documentação relevante para efeitos da sua aplicação.

Será, ainda, assegurada a representação de Portugal nos grupos de trabalho da União Europeia no âmbito dos produtos fertilizantes.

Como Organismo Competente Nacional para a atribuição das licenças de utilização do Rótulo Ecológico da União Europeia (REUE), será dada continuidade à representação de Portugal nas reuniões da União Europeia aos seus diferentes níveis - Comité do Rótulo Ecológico da União Europeia, Comité Regulamentador do Rótulo Ecológico da União Europeia e Fórum dos Organismos Competentes. Neste âmbito, destaca-se a participação da DSSE como coordenadora do Grupo de Trabalho do Comité do Rótulo Ecológico da União Europeia para a promoção junto dos retalhistas. Ainda ao nível da União Europeia, a DSSE continuará a assegurar o reporte de estatísticas à Comissão Europeia (DG ENV), bem como a atualização dos conteúdos no catálogo Europeu dos produtos com REUE e a consulta dos operadores nacionais tendo em vista apoiar a tomada de decisão relativamente às propostas de alteração do enquadramento legal apresentadas pela Comissão Europeia.

Ao nível nacional, continuará a ser garantida a governação do sistema do Rótulo Ecológico da União Europeia, assegurando a análise da conformidade das candidaturas à atribuição das licenças de utilização do REUE, a análise dos pedidos de alteração ou de cancelamento das licenças já atribuídas, a atualização da Base de Dados nacional do REUE, assim como a resposta aos pedidos de informação das partes interessadas. Considerando a relevância deste instrumento voluntário para incentivar padrões de produção e consumo mais sustentáveis, em 2022 continuarão a ser desenvolvidas ações de promoção do REUE, através da realização de eventos, da participação em eventos organizados por outras entidades, da atualização dos conteúdos no sítio da internet da DGAE, destacando-se neste âmbito a atualização continua do Mapa Dinâmico do REUE.

No âmbito da Responsabilidade Social das Empresas (RSE), a DSSE continuará a acompanhar e a promover a articulação das políticas sobre cidadania, igualdade de género, direitos humanos e migrações, com as políticas de empresa e de crescimento sustentável. Neste contexto, a DSSE continuará a assegurar, em articulação com a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E (AICEP Portugal Global, E.P.E), a função de Ponto de Contacto Nacional (PCN) para as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais. Por via desta responsabilidade, a DSSE assegura a representação nacional no Grupo de Trabalho da OCDE "Conduta Empresarial Responsável", na Rede de Pontos de Contacto Nacionais para as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e no Fórum Global da OCDE "Conduta Empresarial Responsável".

Com o objetivo de divulgar o PCN, assim como as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais, a DSSE prevê organizar um evento em 2022, participar em eventos organizados por outras entidades e continuar a atualizar os respetivos conteúdos no sítio da Internet da DGAE, bem como executar os procedimentos necessários tendo em vista a sua participação no exercício de revisão de pares (*peer review*), promovido pela OCDE, que terá lugar em 2023.

Ao nível nacional, a DSSE continuará a assegurar a representação do MEM na Comissão Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) e no Grupo de Trabalho do CNDH "Empresas e Direitos Humanos". Também prosseguirá na sua função de representante da DGAE no Conselho para as Migrações do Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P.) e no Grupo Técnico do ACM, I.P., para acompanhamento da implementação da Lei n.º 27/2017 de

30 de maio, relativa à livre circulação dos trabalhadores da UE. Importa ainda destacar que em 2022 a DSSE irá a organizar quatro eventos no âmbito do Grupo de Trabalho “Direitos Humanos e Práticas Laborais”, da Rede Portuguesa de Responsabilidade Social das Organizações.

A DSSE vai continuar a participar em atividades de normalização nacional, designadamente na Comissão Técnica 216 (CT 216) - “Comissão Técnica para a igualdade salarial entre mulheres e homens”, coordenada pelo Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ, I.P.), responsável pela elaboração da Norma Portuguesa que estabelecerá os requisitos para a implementação de um “Sistema de Gestão para a Igualdade Remuneratória entre Mulheres e Homens”, salientando o facto da DSSE prever continuar a participar no Grupo de Trabalho 3 da CT 216 - “Análise da norma Islandesa”. Finalmente, destaca-se que a DSSE aguarda a aprovação do Plano Nacional de Ação para a Conduta Empresarial Responsável e Direitos Humanos (PNACERDH), para dar início à sua implementação.

No que respeita à área da descarbonização da economia, a DSSE continuará a acompanhar a negociação de propostas legislativas da União Europeia e a preparar contributos sempre que necessário.

No plano nacional, a DSSE participará em eventos e iniciativas de reconhecimento de boas práticas em matéria da sustentabilidade empresarial e continuará a elaborar os contributos necessários para dar resposta às solicitações da Tutela. A DSSE também vai prosseguir o acompanhamento dos trabalhos da Agência para a Energia (ADENE), a representação do MEM nas reuniões do Conselho Nacional da Água (CNA), dos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH), da Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca (CPPMAES) e do Grupo de Coordenação da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC), no âmbito da qual a DSSE coordena o Grupo de Trabalho “Economia”. A DSSE continuará a representar a DGAE nas reuniões da Comissão Nacional de Coordenação de Combate à Desertificação (CNCCD) e continuará a assegurar o acompanhamento dos trabalhos da ADENE no âmbito do uso eficiente da água.

QUADRO 13 - Atividades previstas no âmbito da Sustentabilidade Empresarial

QUAR da DSSE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[O1] Garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais, europeias e internacionais		I1	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind1)	85%	50%	5%	100%
			I2	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind2)	15%	20%	5%	25%
			I3	N.º de reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind3)	28	30%	-	35
2	[O3] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas		I4	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind6)	8	30%	-	10
			I5	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE - Ind7)	7	20%	-	9
			I6	N.º de ações desenvolvidas com outros parceiros institucionais, com organizações da sociedade civil ou com operadores económicos	14	50%	2	20
3	[O4] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DSSE		I7	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind8)	96%	50%	2%	100%
			I8	Taxa de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind9)	96%	50%	2%	100%

QUAR da DSSE

Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
4	[O5] - Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo		19	Reduzir, em relação ao ano anterior, o prazo médio de atribuição de registos de matérias fertilizantes e de licenças de utilização do REUE (QUAR DGAE - Ind10)	10%	100%	2,5%	16%
5	[O7] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DSSE		110	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind14)	30	50%	-	38
			111	Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE (QUAR DGAE - Ind15)	3,5	50%	0,3	5

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSPE

De entre as atividades previstas no domínio da Política da Empresa a que importa dar sequência no ano de 2022, pela sua importância e impacto no reforço da competitividade das empresas, em especial das PME, destaca-se o papel da DGAE enquanto entidade dinamizadora em Portugal da iniciativa europeia *Small Business Act* (SBA) para a Europa, e também, como Ponto de Contacto Nacional para o SBA (SHERPA do *SME Envoy*). Neste contexto, a DSPE continuará a acompanhar e contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Rede *SME Envoy*, assegurando a preparação e a participação nas reuniões da Rede organizadas pela Comissão Europeia e dando continuidade às funções de Secretariado no Grupo Técnico de Acompanhamento do SBA, com destaque para a elaboração dos projetos de relatório de progresso das iniciativas e políticas implementadas no âmbito do SBA. A Rede *SME Envoy* prevê desenvolver um conjunto de atividades em 2022, que se irão repercutir nos trabalhos do Grupo Técnico de Acompanhamento do SBA e que estão relacionadas com: (i) a implementação da Estratégia para as PME, (ii) a recuperação económica pós-COVID-19, (iii) as iniciativas da Comissão Europeia com impacto para as PME, (iv) contribuir para que a legislação funcione melhor para as PME identificando os encargos administrativos através do *SME Filter*, em articulação com a plataforma *Fit for Future* e o *Regulatory Scrutiny Board*.

Neste contexto, prevê-se um reforço dos trabalhos da DSPE, tendo presente a criação do *SME Filter*, o qual exigirá uma articulação com a plataforma *Fit for Future* e o *Regulatory Scrutiny Board*, e por conseguinte, uma maior articulação com a Unidade Técnica de Impacto Legislativo (UTAIL). Será também dada continuidade ao acompanhamento das medidas de simplificação administrativa e de legislação europeia, por forma a ser criado um ambiente regulatório mais favorável às empresas, quer no quadro da iniciativa europeia *Better Regulation* quer no plano nacional, no âmbito do SIMPLEX+.

Importa também referir a participação da DGAE no Grupo de Peritos de Fiscalidade das PME - *SME Taxation Expert Group*, cujo objetivo é a realização de estudos e projetos com vista à análise, identificação e procura de soluções e boas práticas que permitam reduzir o impacto sobre as PME dos custos associados à fiscalidade. Encontra-se em curso, desde 2021, a atualização e alargamento do trabalho realizado em 2018, no qual a DSPE participou, e que integrará informação relativa a outros Estados-Membros, entre os quais Portugal.

Ainda no domínio da política das PME, a DSPE é membro suplente no Comité do Programa do Mercado Interno, visando atuar no “Pilar PME - Competitividade e Sustentabilidade das PME” e contribuir para a implementação da Estratégia para as PME no contexto dos ecossistemas industriais, com enfoque no apoio à recuperação das PME e na transição verde e digital.

De facto, o reforço da resiliência europeia e nacional, alicerçada na dupla transição verde e digital, assume particular relevância na recuperação económica e social pós-COVID-19 e nos trabalhos desenvolvidos por esta Direção de Serviços.

Assim, e no campo do Digital, a DSPE continuará a apoiar a preparação dos Conselhos de Competitividade, Transportes, Telecomunicações e Energia e reuniões dos respetivos Grupos de Trabalho, mantendo a sua participação e contribuindo para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da iniciativa *Digitising European Industry* (DEI), assegurando a representação nos diversos *fora* europeus, nomeadamente *MS Group on Artificial Intelligence and DEI* e Grupos de Trabalho associados, de que são exemplo o GT para os *Digital Innovation Hubs (DIH)/Polos de Inovação Digital*, o GT para a Inteligência Artificial (IA) e a Plataforma das iniciativas nacionais para a digitalização da indústria. Acresce ainda a participação no Comité do Programa Europa Digital (DEP), que visa apoiar a transformação digital, através do financiamento de tecnologia de ponta (inteligência artificial, supercomputação e cibersegurança) e competências digitais avançadas, tendo um importante foco na transição digital das PME.

Refira-se também, neste domínio, a continuidade dos trabalhos no âmbito das várias negociações europeias em curso, concretamente, o Ato dos Serviços Digitais, o Ato da Governação dos Dados e o Ato da Inteligência Artificial, integrando esta DSPE as *task forces* interministeriais criadas em 2021 pelo MNE, com o intuito de melhor articular e definir uma posição nacional.

No âmbito do Plano Europeu de Ação Coordenado para a Inteligência Artificial prevê-se o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do Grupo de Trabalho proposto por esta DSPE e pela ANI, focado nas “*Testing and Experimentation Facilities*”, cofinanciadas pelo DEP. O objetivo do Grupo, que será formado por várias entidades da área governativa da economia e da e do Mar, será o de propor e implementar um modelo de atuação nacional no âmbito desta iniciativa. Prevê-se também o desenvolvimento dos trabalhos do Grupo de Acompanhamento da Estratégia Nacional “AI Portugal 2030”, constituído e coordenado pela FCT e que a DSPE integra. Por último, e no âmbito da cooperação com o CNCS, serão desenvolvidas as atividades inscritas no Plano de Ação da Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2019-2023 (ENSC) para o ano de 2022.

Refira-se ainda, numa lógica de reforço de cooperação, não apenas no âmbito do Ministério da Economia e do Mar mas também interministerial, o trabalho da DSPE em promover e coordenar a participação de outras entidades nacionais na reflexão e contribuição para a posição nacional a assumir em Bruxelas no âmbito do acompanhamento e revisão de estruturas de medição relevantes, como é o caso do *European Innovation Scoreboard* e do *Digital Economy and Society Index* (DESI). No caso do DESI, o trabalho ao longo do último ano foi particularmente importante, exigindo um levantamento muito significativo das ações, medidas e programas a nível nacional no domínio do digital, para dar resposta à Comissão Europeia, no contexto da definição da Estratégia para a Década Digital e do ajustamento do DESI às necessidades de monitorização da mesma, com identificação de metas e respetivos *baselines*. Em 2022, perspetiva-se uma intensificação deste tipo de intervenção da DGAE, sobretudo pelas orientações que resultam do Guião para a Década Digital. Com efeito, para além do trabalho de acompanhamento e do desempenho de Portugal na estrutura de medição do DESI, como instrumento privilegiado de monitorização da Estratégia para a Década Digital 2030, haverá também necessidade de desenvolver um trabalho de natureza mais qualitativa, para dar resposta às necessidades de preparação do relatório anual sobre o estado da Década Digital.

Ainda em contexto nacional e para o ano de 2022, a atuação da DSPE estará particularmente centrada na execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), face às atribuições da DGAE no âmbito da Componente 16, “Empresas 4.0”, focada em grande medida, na transição digital das PME.

Neste campo, a DSPE dará continuidade aos trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos no Grupo de Trabalho nacional para os Polos de Inovação Digital. Em 2021 foi preparado o processo que conduziu à criação da rede nacional de Polos de Inovação Digital e ao reconhecimento dos Polos em condição de acesso à rede europeia, no âmbito do DEP, a que se seguiu a preparação e lançamento da *call* nacional para atribuição de financiamento, via PRR, aos Polos reconhecidos. Para 2022 prevê-se o fecho do processo da *call* nacional e a conclusão do processo de avaliação de mérito das propostas para efeitos de atribuição de financiamento e início do acompanhamento da execução da medida, nos termos do definido no PRR, nomeadamente através da elaboração de relatórios trimestrais de execução, a aprovar pelo IAPMEI, para posterior reporte à Estrutura de Missão Recuperar Portugal.

Sublinhe-se ainda a participação no desenvolvimento dos trabalhos relativos à implementação dos “Selos de Maturidade Digital”, no domínio da Sustentabilidade. Em 2021, a DGAE fez uma proposta de definição dos critérios/requisitos necessários à atribuição do Selo, pelo que se prevê que em 2022 venha a participar no lançamento da campanha nacional de divulgação da medida e que seja a entidade responsável por garantir a adequação e atualização dos requisitos normativos, trabalhando em conjunto com o IPAC, IPQ, INCM e com as entidades certificadoras, nos termos do definido no

PRR, em parceria com as entidades envolvidas nos restantes domínios dos Selos - Cibersegurança, Usabilidade e Privacidade - respetivamente CNCS, AMA e CNPD.

No âmbito da participação da DSPE em reuniões externas, refira-se a continuidade dos trabalhos desenvolvidos junto da OCDE, nomeadamente no âmbito do Comité da Indústria, Inovação e Empreendedorismo (CIIE) e no Comité PME e Empreendedorismo (CSMEE), onde a sua posição sai reforçada, uma vez que para além de assegurar a representação nacional, tem assento no *bureau*.

Destaca-se ainda, em termos de trabalhos desenvolvidos com a OCDE, dois projetos iniciados em 2021: (i) “*Enabling FDI Diffusion Channels to Boost SME Productivity and Innovation*” - procura estabelecer a relação entre o investimento direto estrangeiro (IDE) e a produtividade e inovação das PME, tendo em conta o impacto da pandemia COVID-19 no IDE e na participação das PME nas cadeias de valor globais. Portugal foi um de dois países-piloto neste projeto e a DGAE assumiu a sua coordenação nacional. Os resultados serão apresentados num evento a organizar no início do ano 2022; (ii) “*Portugal TSI-The Impact of regulation on Investment in Portugal: opportunities and challenges for structural reforms*” - coordenado pela AICEP, conta com a participação da DGAE e do GEE e procura compreender qual o impacto do enquadramento regulamentar no IDE. Prevê-se a sua conclusão no ano de 2023.

A DGAE continuará a assegurar a representação nacional no Comité do Aço da OCDE e no Grupo de Alto Nível para as Indústrias Intensivas em Energia (GAN IIE) da Comissão Europeia, domínios setoriais que, com a crise pandémica e devido aos crescentes constrangimentos no abastecimento de matérias-primas críticas e à crise sem precedentes nos preços da energia, em especial no segundo semestre de 2021, dominaram as agendas e as preocupações políticas.

A participação no GAN IIE visa garantir uma contribuição de Portugal para o processo de cocriação da trajetória de transição para este ecossistema industrial e de defender o interesse nacional, assegurando que as preocupações com as dinâmicas dos mercados da energia farão parte dessa trajetória. Nesse sentido, a DSPE continuará a desenvolver um trabalho de grande proximidade com as principais associações industriais ligadas a este ecossistema e às cadeias de valor a jusante, promovendo a participação dos seus representantes na discussão dos temas mais críticos, de forma a contribuir ativamente e de forma fundamentada no GAN IIE e noutros fóruns em que a discussão de âmbito setorial ganha uma relevância cada vez maior, como é o caso do Fórum Industrial, para o qual a DSPE é um contribuidor regular, para além de assegurar a participação na *taskforce* dedicada à monitorização

da implementação da Estratégia Industrial e na *taskforce* que visa apoiar o desenvolvimento de trajetórias de transição para o ecossistema das IIE, onde assume também o papel de co-curador por Portugal.

Em colaboração com o IAPMEI e a AICEP, a DGAE continuará a acompanhar o trabalho do Grupo de Peritos para os Clusters, no âmbito da UE, assegurando uma participação e contributos ativos, sobretudo pela articulação das matérias com a implementação da Estratégia Industrial e os processos de cocriação das trajetórias de transição.

Em termos de acompanhamento das indústrias de base florestal, a DGAE deverá continuar a integrar a PARF - Plataforma de Acompanhamento das Relações nas Fileiras Florestais, em que assegura, em conjunto com o ICNF, o Secretariado Técnico desta Plataforma e das reuniões de coordenadores das respetivas Subcomissões, esperando-se a retoma das atividades, depois de um período muito condicionado pelas circunstâncias ditadas pela pandemia de COVID-19. A DGAE pretende dar continuidade a este trabalho, em particular à definição de estratégias de adoção e divulgação de boas práticas de economia circular e de descarbonização no contexto das Indústrias de Base Florestal, sendo algumas delas parte do Ecossistema consumidor Intensivo em Energia. Paralelamente, a DSPE pretende desenvolver uma maior colaboração com associações empresariais e/ou setoriais, universidades e unidades de investigação, no sentido de apoiar, divulgar e promover boas práticas em matéria de circularidade e descarbonização da indústria, bem como, com o objetivo de obter contributos para reforçar a sua participação no Grupo de Peritos das Indústrias de Base Florestal, da UE.

Na sequência da atualização da Estratégia Industrial e da publicação do pacote Legislativo *Fit-for-55*, cujas negociações estão a decorrer ao nível do Conselho da UE e do Parlamento Europeu, a contribuição e a participação da DSPE tem-se intensificado, quer no âmbito da discussão das trajetórias de transição dos Ecossistemas Industriais, que constituem a base da Estratégia Industrial, quer no âmbito da discussão e das negociações de algumas propostas do *Fit-for-55*, em particular, aquelas cujos impactos se afiguram mais significativos para a estrutura do tecido industrial nacional e da UE, como é o caso da alteração ao Regulamento das Emissões de CO₂ de veículos ligeiros ou das alterações às Diretivas das Energias Renováveis e da Eficiência Energética, entre outras. Prevê-se, por isso, a continuidade destas participações e contribuições de forma muito regular ao longo de 2022, sendo de assinalar a importância de manter atualizado e implementar melhorias nos dois *Dashboards* de monitorização da atividade das empresas e dos Ecossistemas Industriais nacionais, que entraram em produção (publicado na área de Estatística da DGAE) no início do último trimestre de 2021 e que

foram desenvolvidos por esta DSPE, de forma a apoiar uma parte significativa do trabalho que é desenvolvido na DGAE e que requer conhecimento do desempenho setorial.

Em 2022 e para além da atualização, manutenção e ajustamentos nos dois *Dashboards* já em produção, perspetiva-se a implementação de melhorias, nomeadamente a avaliação da viabilidade de integração dos dados do Eurostat, para permitir, sobretudo no *Dashboard* de monitorização dos Ecosistemas Industriais, a comparação com os restantes Estados-Membros. Deverão ainda ser desenvolvidas, ao longo do ano, soluções específicas para acompanhamento das atividades de comércio e serviços.

Para além disso, prevê-se que se prolongue até 2022 o trabalho de avaliação da relevância e viabilidade de integração de novas fontes nas soluções desenvolvidas, como é o caso do Banco de Portugal, em particular no que se refere aos dados da Balança de Serviços e de IDE, para permitir dar resposta a necessidades específicas de algumas Direções de Serviços da DGAE e assim contribuir para a preparação de documentação de suporte à tomada de decisão e de definição de política pública, que se pretende assente em informação sistematizada e de qualidade, como é o caso de sinopses setoriais, relatórios, notas de participação em reuniões de grupos de trabalho, nacionais e internacionais.

Refira-se ainda, no que se refere aos incentivos e financiamento às empresas, em particular às PME, e tendo presente o reforço da presença desta DSPE em Comitês de acompanhamento de Programas de Financiamento Europeus, Programa do Mercado Único e DEP, bem como o envolvimento na execução de iniciativas previstas na componente 16 do PRR, que a DGAE continuará a acompanhar a informação relativa ao lançamento e implementação dos vários Incentivos e Instrumentos Financeiros decorrentes dos Fundos Estruturais PT2030, e restantes Programas e Iniciativas Comunitárias, no âmbito do Programa Quadro que agora se inicia, com o intuito de difundir a informação relativa às diferentes medidas de apoio e formas de financiamento às PME. A informação referente a estas medidas será atualizada e divulgada no *website* da DGAE e junto dos operadores económicos, sempre que tal se justifique.

A DGAE é a entidade responsável pelo procedimento de pedidos de autorização de introdução no mercado (AIM) de novos produtos de tabaco, proferindo decisão com base em parecer prévio emitido pela Direção-Geral da Saúde, de acordo com o disposto na Portaria n.º 284/2018, de 23 de outubro. Tendo em conta o aumento do número de pedidos submetidos em 2021, com novos operadores, espera-se que o mesmo possa ocorrer em 2022, pelo que a

DSPE pretende promover o diálogo com a DGS e a AT, para avaliar a necessidade de propor uma revisão regulamentar, tendo em conta os 3 anos decorridos da entrada em vigor da regulamentação deste procedimento, e da apreciação dos primeiros pedidos submetidos.

Para além do procedimento de AIM de novos produtos do tabaco, a DGAE é também responsável por vários procedimentos no âmbito do controlo da utilização de substâncias precursoras de droga na atividade industrial, continuando em ambos os domínios a implementar correções e melhorias no âmbito das correspondentes desmaterializações no Balcão do Empreendedor, no sentido de facilitar, em primeiro lugar, o cumprimento das obrigações administrativas pelos operadores económicos, para além de procurar otimizar os fluxos de informação na gestão corrente de processos e redução dos prazos de resposta. Ainda no âmbito das competências da DGAE nestes procedimentos, continuará a ser aperfeiçoado o treino do assistente virtual desenvolvido no primeiro semestre de 2021, com base na monitorização das interações em *backoffice* e aperfeiçoamento de fluxos.

QUADRO 14 - Atividades previstas no âmbito da Política Empresarial

QUAR da DSPE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[O1] Garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais, europeias e internacionais	25%	11	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind1)	85%	50%	5%	100%
			12	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind2)	15%	20%	5%	25%
			13	Nº de reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind3)	20	30%	5	30
2	[O3] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	15%	14	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind6)	2	40%	1	3
			15	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE - Ind7)	2	60%	1	4
3	[O4] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DSPE	20%	16	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind8)	96%	50%	2%	100%
			17	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind9)	96%	50%	2%	100%
4	[O5] Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo	10%	18	Reduzir o prazo de autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco (QUAR DGAE - Ind11)	5%	40%	2,5%	12,5%

QUAR da DSPE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			I9	Reduzir o prazo de registo e licenciamento de precursores de droga (QUAR DGAE - Ind11)	5%	60%	2,5%	12,5%
5	[O6] Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR	15%	I10	Taxa de candidaturas dos Polos de Inovação Digital analisadas no prazo (QUAR DGAE - Ind12)	85%	60%	5%	100%
			I11	N.º de sessões de divulgação dos Polos de Inovação Digital e do Selo de Maturidade Digital no domínio da Sustentabilidade (QUAR DGAE - Ind13)	2	40%	2	5
6	[O7] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DSPE	15%	I12	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind14)	120	70%	15	169
			I13	Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito dos precursores de droga e novos produtos do tabaco (QUAR DGAE - Ind15)	3,5	30%	0,3	4,5

Descrição das atividades da DSPE

Indicador 1

- Representar a DGAE, na qualidade de SHERPA do SME Envoy, nas reuniões associadas à iniciativa *Small Business Act (SBA)* para a Europa
- Representar a DGAE e/ou Ministério da Economia e do Mar nas reuniões que concorrem para o *Digital Europe Programme* e respetivos grupos de trabalho
- Representar o Ministério da Economia e do Mar no Grupo dos Estados-Membros em Inteligência Artificial e Digitalização e respetivos subgrupos
- Representar o Ministério da Economia e do Mar no Comité do Espaço Europeu da Investigação e da Inovação (ERAC)
- Representar a DGAE nas reuniões UfM Experts Technical Meeting on Industrial Cooperation
- Assegurar a representação nacional no European Innovation Scoreboard (EIS)
- Representar a DGAE nas reuniões do Digital Economy and Society Index (DESI)
- Assegurar a representação da DGAE no Single Market Programme Committee (COSME)
- Representar PT no Comité da Indústria, Inovação e Empreendedorismo (CIIE) - OCDE
- Representar PT no Comité PME e Empreendedorismo - OCDE
- Representar PT no Grupo de Peritos para as Indústrias de base Florestal
- Assegurar a representação PT nas reuniões do Grupo de Alto Nível das Indústrias Intensivas em Energia (GAN IIE) e nas reuniões SHERPA
- Representar PT nas reuniões do Comité do Aço - OCDE
- Representar o Ministério da Economia e do Mar nas reuniões do Comité do Carvão e do Aço (COSCO)
- Participar no grupo de Peritos para os Clusters e respetivos Subgrupos
- Representar o Ministério da Economia e do Mar na taskforce 1 e na taskforce 2, criadas no âmbito do Fórum Industrial
- Assegurar o Secretariado da Plataforma de Acompanhamento nas Relações das Fileiras Florestais (PARF) e participar nas reuniões preparatórias e plenárias
- Representar a DGAE e/ou Ministério da Economia e do Mar em Grupos de Trabalho, Conselhos, Reuniões e outras Estruturas de natureza diversa

Indicador 2

- Efetuar propostas de recomendações relevantes decorrentes da participação em Grupos de Trabalho, Comités e reuniões de trabalho

Indicador 3

- Organizar reuniões de coordenação no âmbito da PARF
- Assegurar o secretariado do GT nacional para a iniciativa SBA, nomeadamente organizar reuniões de coordenação, preparação de elementos no âmbito do *SME Performance Review* e elaboração do relatório anual de monitorização
- Organizar reuniões do GT responsável pelo acompanhamento dos Polos de Inovação Digital e sua integração na rede Europeia

Descrição das atividades da DSPE

Assegurar a coordenação Grupo de trabalho nacional dedicado às questões técnicas do *Digital Economy and Society Index* (DESI), nomeadamente a revisão metodológica da estrutura de medição e o acompanhamento e análise crítica da posição nacional no índice

Assegurar a coordenação de reuniões variadas, no âmbito das competências da Direção de Serviços

Indicador 4

Proposta de atuação relativa ao alargamento do GT DIH para incluir as Testing Facilities e avaliar o co-financiamento nacional

Elaborar aviso de candidatura para os Polos de Inovação Digital - financiamento via PRR

Indicador 5

Sessão de apresentação dos Dashboards da DGAE, dando a conhecer o trabalho desenvolvido pela DGAE no âmbito da monitorização da atividade das empresas com base em estatísticas oficiais

Sessão de informação com as estruturas associativas representativas do ecossistema têxtil, no âmbito dos trabalhos da Taskforce 2

Indicador 6

Elaborar contributos e emitir pareceres, em resposta às solicitações dos Gabinetes do Ministério da Economia e do Mar

Indicador 7

Proceder à análise de informação e responder a solicitações internas à DGAE, bem como a entidades da Administração Pública e/ou entidades particulares

Indicador 8

Reduzir o prazo para análise e emissão de autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco

Indicador 9

Reduzir o prazo para análise dos pedidos de emissão de licença e registo dos operadores económicos no âmbito dos precursores de droga

Indicador 10

Proceder à análise e avaliação das candidaturas dos projetos no âmbito dos Polos de Inovação Digital

Indicador 11

Sessões de informação e esclarecimento, no âmbito dos Polos de Inovação Digital e do Selo de Maturidade Digital no domínio da Sustentabilidade

Indicador 12

Atualizar a informação de base relativa aos Dashboards dedicados à monitorização da atividade das empresas nacionais (não financeiras) e à atividade dos ecossistemas industriais em Portugal

Elaborar destaques, peças de comunicação e outras matérias de interesse à envolvente empresarial

Atualizar conteúdos e divulgar oportunidades de financiamento, nomeadamente no contexto do PRR



Descrição das atividades da DSPE

Indicador 13

Avaliar o grau de satisfação dos utilizadores, no âmbito de pedidos de esclarecimento e de introdução no mercado de novos produtos do tabaco

Avaliar o grau de satisfação dos utilizadores, no âmbito de pedidos de esclarecimento sobre precursores de droga

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSAE

No âmbito da orgânica do Ministério da Economia e do Mar, cabe à Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), através da Direção de Serviços dos Assuntos Europeus (DSAE) assegurar a coordenação das relações com a União Europeia, com todos os serviços, organismos e entidades ou estruturas do MEM. Para o ano de 2022, a DSAE está particularmente envolvida na prossecução do trabalho que tem sido desenvolvido na área do *Fit for 55*, resultado da publicação em julho de 2021 de um pacote de propostas legislativas de extrema exigência, relativamente à redução de emissões de Co2 até 2030, bem como no acompanhamento das ações do Fórum Industrial, nomeadamente o trabalho em desenvolvimento nas suas 5 *Taskforces* e nas Trajetórias de Transição, sem prejuízo de outras áreas estratégicas, nomeadamente:

✓ Apoio à Tutela

Habilitar a Tutela com elementos de apoio para a participação nas reuniões anuais do Conselho Competitividade (vertente Mercado Interno e Indústria), 4 reuniões no formato formal e duas no formato informal, onde em 2022 se continuará a debater a execução da nova estratégia industrial à luz do processo de revisão da legislação relativa ao *Fit for 55*, de forma a criar um quadro equitativo e socialmente justo, que mantenha e reforce a inovação e a competitividade da indústria, assim como do mercado interno.

Com o intuito de atenuar a crise causada pelo COVID-19, foi delineado o Plano de Recuperação e Resiliência, instrumento de recuperação temporário, capaz de mitigar o impacto económico e social da crise, promovendo a convergência económica e a resiliência, de forma que seja assegurado o crescimento sustentável de longo prazo e responda aos desafios da transição para uma sociedade mais ecológica e digital.

✓ Negociações

A DGAE assegurará o acompanhamento e a coordenação de várias negociações em curso ao nível europeu nas áreas de competência do Ministério da Economia e do Mar, não obstante, em algumas delas, será esta área governativa a assumir a liderança técnica da negociação. Destacam-se algumas das

negociações em curso: o Pacote *Fit for 55*, o Pacote dos Serviços Digitais, discussão da proposta legislativa para rever o Regulamento Máquinas, proposta de diretiva do carregador único, proposta de regulamento sobre Circuitos Integrados, proposta de Regulamento relativo às subvenções estrangeiras que distorcem o Mercado Interno, a estratégia para a normalização e a negociação da proposta de regulamento relativo às baterias.

✓ Auxílios de Estado

Outra área importante para a DGAE é a de coordenar e dinamizar a atuação do Ministério da Economia e do Mar em matéria de auxílios de Estado, prestando apoio técnico aos organismos do MEM no âmbito da notificação de medidas à Comissão Europeia, das negociações europeias e das obrigações de reporte de informação nesta matéria. Resultado da pandemia e à semelhança do que ocorreu em 2021, no ano de 2022, a matéria de auxílios de Estado continuará a exigir um esforço adicional no acompanhamento das medidas notificadas, seja em termos de execução, seja em termos de redefinição e/ou prorrogação, tendo em consideração o início do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, a implementação do Plano de Resiliência e Recuperação Económica, num quadro de alguma complexidade em termos de prazos de vigência dos principais instrumentos de regulação, designadamente, o Regime de Isenção por Categorias (RGIC), o Regime de minimis, as Orientações e o Mapa de Auxílios Regionais.

QUADRO 15 - Atividades previstas no âmbito dos Assuntos Europeus

QUAR da Direção de Serviços dos Assuntos Europeus								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[O1] Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	30%	I1	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE – Ind1)	85%	40%	5%	100%
			I2	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind2)	15%	20%	5%	25%
			I3	N.º reuniões de coordenação organizadas pela DSAE no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind3)	6	10%	2	10
			I4	% controlo de monitorização do Direito Europeu (no universo do ME), incluindo notificações/comunicações de projetos ME em matéria de Auxílios de Estado	85%	10%	10%	100%
			I5	Taxa de elaboração/consolidação de contributos no âmbito das negociações europeias do pacote "Fit for 55"	90%	20%	10%	100%
2	[O3] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	15%	I6	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind6)	1	50%	1	3

QUAR da Direção de Serviços dos Assuntos Europeus

Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			I7	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE - Ind7)	4	50%	1	6
3	[O4] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DSAE	15%	I8	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind8)	96%	50%	2%	100%
			I9	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind9)	96%	50%	2%	100%
4	Aumentar a eficiência no apoio aos membros Governamentais do MEM no domínio dos Assuntos Europeus	30%	I10	% de envio das pastas de apoio à Tutela com os elementos adequados	95%	100%	2%	100%
5	[O7] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE	10%	I11	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind14)	35	100%	10	56

Descrição das atividades da Direção de Serviços dos Assuntos Europeus
Indicador 1
Preparar e participar no Conselho Competitividade (formais e informais)
Preparar e participar no Grupo Alto Nível (GAN) Competitividade e Crescimento (formais e informais)
Preparar e participar no Fórum da Indústria
Preparar e participar na Aliança para as Baterias
Preparar e participar no Single Market Enforcement Taskforce
Preparar e participar no Comité do Reconhecimento Mútuo
Preparar e participar no Grupo Estratégico Mercado Único Digital UE
Preparar e participar no Grupo Trabalho Competitividade e Crescimento (Vertente Mercado Interno)
Preparar e participar no Fórum da Indústria - Sherpas
Participar na reunião dos Estados-Membros UE sobre IPCEI Hidrogénio
Participar na reunião do Steering Committee IPCEI Hidrogénio
Participar na reunião do Steering Committee Hidrogénio
Assegurar a participação na reunião de preparação IPCEI RAHTL
Participar na reunião da Taskforce 2 Fórum indústria
Participar na reunião dos curadores Taskforce 2
Participar na reunião da Taskforce 3 Fórum indústria
Participar na reunião da Taskforce 5 Fórum indústria
Preparar e participar no Grupo Trabalho Telecom
Preparar e participar no Fórum Caminho Década Digital
Preparar e participar no Grupo Trabalho Ambiente (ETS)
Preparar e participar no Grupo Trabalho Telecom (AIA)
Indicador 2
Apresentar propostas de recomendações de atuação decorrentes da participação nos Grupos de trabalho e nas reuniões realizadas
Indicador 3
Organizar reuniões de coordenação tendo em vista a preparação de posições no contexto dos assuntos europeus

Descrição das atividades da Direção de Serviços dos Assuntos Europeus
Indicador 4
Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do MEM na transposição de diretivas.
Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do MEM nos processos de pré-contencioso e contencioso da EU.
Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do MEM no âmbito do EU-PILOT.
Assegurar a coordenação e a promoção da intervenção do MEM em matéria de Auxílios de Estado (AE).
Indicador 5
Operacionalização e acompanhamento da legislação do pacote "Fit for 55"
Indicador 6
Formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas
Indicador 7
Dinamizar sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais
Indicador 8
Emitir pareceres relativos a pedidos internos e externos dirigidos à DSAE
Indicador 9
Emitir resposta a solicitações internas à DGAE, bem como por parte da Tutela, de entidades da Administração Pública ou por entidades particulares.
Indicador 10
Preparar as "pastas de apoio" para a participação do Membro do Governo no Conselho de Competitividade (vertente Mercado Interno, Indústria e PME).
Contribuir para a elaboração de "pastas de apoio" para a participação Governamental de outras formações do Conselho UE (TTE/Energia, TTE/Transportes, TTE /Telecomunicações, Ambiente, CAG).
Indicador 11
Preparar conteúdos para o site nas áreas dos assuntos europeus e auxílios de Estado.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSCI

A DGAE deverá assegurar a coordenação das questões relativas ao comércio internacional e às relações internacionais do MEM. Em resultado da pandemia de COVID-19, o ano de 2021 foi marcado pela realização de reuniões e eventos via videoconferência, sendo que em 2022, antecipando-se uma melhoria gradual da situação pandémica a nível global, será expectável um retorno progressivo à via presencial.

No âmbito da Política Comercial Externa, a DGAE irá continuar a acompanhar os trabalhos em curso na OMC (Organização Mundial do Comércio), em preparação da 12ª Conferência Ministerial de Genebra que deverá ter lugar no corrente ano, seja quanto aos temas das negociações (em particular, comércio e saúde, regulamentação interna em serviços, comércio eletrónico, facilitação do investimento para o desenvolvimento, comércio e ambiente), seja quanto à reforma/modernização da própria organização (com atenção, ainda, aos litígios comerciais mais relevantes).

Acompanhará igualmente o trabalho dos Comitês do Comércio e do Investimento, do Grupo de Trabalho do Comité do Comércio, e do Grupo de Trabalho Conjunto de Comércio e Ambiente da OCDE.

A DGAE irá continuar a acompanhar as negociações de acordos de comércio livre entre a UE e países terceiros (Chile, Austrália, Nova Zelândia e Indonésia); o eventual relançamento das negociações dos acordos com Marrocos, Tunísia, Filipinas e Índia; o processo de ratificação e entrada em vigor do acordo com o Mercosul e do modernizado acordo com o México.

A par disso, continuará a acompanhar os desenvolvimentos ocorridos nos Acordos de Parceria Económica, em especial no que respeita às negociações de aprofundamento. Além disso, continuará a acompanhar as negociações do Acordo de Facilitação do Investimento UE-Angola.

A DGAE acompanhará também o relacionamento económico da UE com dois dos seus parceiros de maior importância estratégica: os EUA e a China. Quanto aos EUA, assumirão particular importância os trabalhos no âmbito do Conselho de Comércio e Tecnologia UE-EUA, bem como as negociações

entre a UE e EUA para acabar com as medidas de retaliação nas importações de aço. Quanto ao relacionamento com a China, assumirão particular relevância o acompanhamento do processo de aprovação do Acordo de Investimento UE-China, bem como do esforço para um maior envolvimento da China ao nível multilateral.

A DGAE continuará a sua participação nos esforços de implementação do Estatuto de Bloqueio de acompanhamento do novo instrumento anticoerção, e participação no Comité para a Legislação Extraterritorial e no Grupo de Peritos da Comissão sobre medidas restritivas da União e extraterritorialidade.

De igual modo, irá acompanhar a monitorização do Regulamento de “*screening*” europeu de investimento estrangeiro, do Instrumento Internacional de Contratação Pública (IPI) na União Europeia e do Regulamento de “*Enforcement*”.

A DGAE irá ainda continuar a acompanhar, e a contribuir para a definição da posição do MEM, nas discussões sobre: Proposta de Regulamento relativo a Subvenções Estrangeiras que distorcem o mercado interno; Proposta de Regulamento relativo à proteção da União e dos seus Estados-Membros contra a “coerção económica”, exercida por países terceiros Anticoerção, Proposta de Regulamento sobre o Mecanismo de Ajustamento de Carbono na Fronteira (que integra o pacote *Fit for 55*).

A DGAE continuará envolvida na Estratégia de Acesso ao Mercado, nomeadamente assegurando a representação de Portugal no Comité Consultivo de Acesso ao Mercado e Grupos de Trabalho sectoriais associados, assim como participando nas reuniões do Grupo de Trabalho sobre implementação de Acordos de Comércio Livre. Em 2022 continuará a ser dada particular relevância à aplicação (*implementation*) e execução (*enforcement*) dos Acordos de Comércio Livre da UE, com destaque para os acordos de nova geração, em vigor com o Canadá, o Japão, o Vietname, Singapura, a República da Coreia e o Reino Unido.

A DGAE continuará a assegurar a representação de Portugal no Comité de Instrumentos de Defesa Comercial da UE, bem como a definir a posição nacional relativamente à aplicação desses instrumentos (*anti-dumping*, anti-subvenções e salvaguardas) sobre práticas desleais nas importações originárias de países terceiros, e a prestar apoio às empresas nacionais visadas na sua atividade exportadora por processos de defesa comercial

conduzidos por países terceiros, pugnando por condições de concorrência equitativas par aos operadores económicos nacionais. Da mesma forma, continuará a assegurar a representação de Portugal no Comité de Salvaguardas, designadamente monitorando a evolução das medidas de salvaguarda em vigor relativas a certos produtos de aço.

A DGAE irá continuar a coorganizar, juntamente com a AICEP, as atividades do Grupo de Trabalho de Política Comercial e Custos de Contexto, no âmbito do Conselho Estratégico para a Internacionalização da Economia, bem como em ações de divulgação dos benefícios dos acordos de comércio livre da UE para os operadores económicos nacionais.

No que respeita à Política Europeia de Investimento, para além das negociações de regras de proteção de investimento nos acordos bilaterais da UE, será mantida a participação ativa no Comité Consultivo de Acordos de Investimento e, na sequência da entrada em vigor do Tratado de Cessação dos Acordos Bilaterais de Investimento entre Estados-Membros (“intra-BIT”), continuaremos a acompanhar os trabalhos do Grupo de Peritos do Clima de Investimento Intraeuropeu, com vista à melhoria do nível da proteção de investimento no mercado interno.

Ainda nesse âmbito, mas considerando a partilha de competências entre a UE e os seus Estados-Membros, a DGAE manterá o acompanhamento e a participação nos processos de reforma da resolução de litígios em diversos *fora* internacionais, designadamente no ICSID (Centro Internacional de Resolução de Diferendos de Investimento), no Grupo III da UNCITRAL (Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional) e no Grupo da Modernização do Tratado da Carta da Energia.

Em matéria de Acordos para a Promoção e Proteção do Investimento (APPRI) entre Portugal e países terceiros, deverão prosseguir as negociações ou, em alguns casos, as formalidades finais para a conclusão de diversos APPRI, designadamente com o Azerbaijão, a Arábia Saudita e a Moldova. A DGAE deverá, igualmente, concluir o processo em curso de modernização do modelo de Acordo para a Promoção e Investimento de Portugal, com base no qual se espera possam ser iniciadas as negociações com o Bahrein ou a Etiópia.

Caso seja definida politicamente a necessidade de resolver potenciais desconformidades de APPRI portugueses com o Direito da UE, a DGAE figurará entre as entidades envolvidas nos processos de negociação com países terceiros.

A DGAE continuará a acompanhar a aplicação do Sistema de Preferências Generalizadas da UE, participando, inclusivamente, no processo de revisão do Regulamento sobre a matéria, que se encontra em curso.

Na vertente das Relações Internacionais, caso se verifique uma evolução favorável da situação pandémica, é de prever a preparação e realização de Comissões Mistas com participação do Ministério da Economia e do Mar, bem como da reunião do Grupo de Trabalho Económico com a Argélia (sob responsabilidade do MEM), e ainda de reuniões ao nível do Observatório de Investimentos (Angola e Marrocos), entre outras a definir oportunamente.

Prevê-se igualmente o contributo da DGAE para a vertente económica de Cimeiras que se venham a realizar em 2022 (Espanha, Marrocos, Tunísia, Cabo Verde, entre outras a definir).

A DGAE irá também estar envolvida na preparação das visitas dos membros do Governo da área da Economia ao estrangeiro e às deslocações de homólogos de países estrangeiros a Portugal, e irá responder a solicitações de contributos para a participação de membros da Tutela em eventos empresariais (em Portugal e no exterior).

Do mesmo modo, a DGAE será responsável pelos contributos do MEM, em resposta a solicitações do MNE para visitas e encontros bilaterais do Ministro dos Negócios Estrangeiros e seus Secretários de Estado, bem como dará resposta a pedidos de informação do Camões, I.P. sobre temas relacionados com as áreas da cooperação e desenvolvimento.

No plano multilateral, destaca-se a preparação da participação do MEM na Reunião do Conselho a nível Ministerial da OCDE, a exemplo do que se tem verificado em anos anteriores.

No que respeita ao Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Fórum de Macau), poder-se-á realizar a 6.ª Conferência Ministerial, bem como a Reunião anual do Secretariado Permanente deste mecanismo multilateral de cooperação. A confirmar-se a sua realização, a DGAE participará, como habitualmente, enquanto Ponto Focal nacional.

A DGAE continuará a participar nas atividades e iniciativas relacionadas com a Agenda de Desenvolvimento 2030, representando o MEM no seu papel de contribuinte para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 9 (ODS9), “Indústria, Inovação e Infraestruturas”.

De referir ainda a participação prevista da DGAE, enquanto representante do MEM, nas reuniões da Comissão Interministerial de Política Externa e, sempre que solicitado pela Tutela, na Comissão Interministerial para a Cooperação.

A DGAE continuará a participar nas reuniões anuais do Mecanismo de Acompanhamento do Grupo de Trabalho do Mecanismo das Multilaterais Financeiras (coordenado pela AICEP e pelo GPEARI/MF) e nas iniciativas promovidas por este Grupo de Trabalho com particular interesse para o MEM.

A DGAE continuará a assegurar o acompanhamento (e a dinamizar, sempre que se justifique) da negociação de instrumentos jurídicos bilaterais nas áreas de competência do Ministério da Economia e do Mar.

Por último, a DGAE poderá equacionar a participação em eventos relevantes de carácter económico (em Portugal e no exterior), por iniciativa própria ou em colaboração, ou ainda em resposta a solicitações da Tutela.

QUADRO 16 - Atividades previstas no âmbito do Comércio Internacional

QUAR da DSCI								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[O1] Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	30%	11	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE – Ind1)	85%	70%	5%	100%
			12	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind2)	15%	15%	5%	25%
			13	N.º reuniões de coordenação organizadas pela DSAE no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind3)	3	15%	1	5
2	[O3] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	25%	14	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind6)	1	10%	1	3
			15	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE - Ind7)	4	30%	1	6
			16	N.º de informações difundidas sobre questões de política comercial e investimento e no âmbito das relações internacionais	45	40%	5	63
			17	N.º de consultas aos <i>stakeholders</i> sobre política comercial e investimento e no âmbito das relações internacionais	57	20%	8	81
3	[O4] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DSCI	30%	18	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind8)	96%	20%	2%	100%

QUAR da DSCI								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			I9	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind9)	96%	80%	2%	100%
4	Reforçar o apoio técnico à elaboração de instrumentos de política económica	10%	I10	N.º de documentos de análise técnica e de apoio à decisão política elaborados	30	90%	5	44
			I11	% de instrumentos de informação da DSCI atualizados	85%	10%	5%	100%
5	[O7] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DSCI	5%	I12	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind14)	75	60%	5	100
			I13	Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE (QUAR DGAE - Ind15)	3,5	40%	0,3	5

Descrição das atividades da DSCI
Indicador 1
Coordenar, preparar e participar em reuniões, encontros e intervenções da responsabilidade do MEM na área do comércio internacional.
Participar em reuniões do Comité de Política Comercial (CPC) - Titulares, Suplentes, Serviços e Investimento.
Participar nas reuniões do Comité Consultivo de Acordos de Investimento da Comissão Europeia.
Participar na negociação de Acordos Bilaterais de Investimento (autorizados pela UE).
Participar nas reuniões do Comité dos Instrumentos de Defesa Comercial, do Comité de Salvaguardas da UE e do Comité Entraves ao Comércio (REC)
Participar no Grupo de Peritos SPG da Comissão Europeia e no CPC (SPG) do Conselho da UE
Participar no Comité Consultivo de Acesso ao Mercado e no GT implementação dos ACL da Comissão Europeia
Participar nas Reuniões Técnicas / Informais / outras no âmbito da política comercial comum e da política europeia de investimento.
Participar nas reuniões do Grupo de Questões Comerciais do Conselho da UE
Participar nas reuniões do Tratado da Carta de Energia (ECT)
Participar nas reuniões da UNCITRAL/TMI
Participar nas reuniões do Grupo de Peritos Comércio e Desenvolvimento Sustentável
Participar nas reuniões da UpM
Participar em reuniões e contribuir para Grupos de Trabalho Nacionais.
Assegurar a Delegação Nacional no Comité do Comércio, no Comité do Investimento da OCDE e nas reuniões do Grupo de Trabalho do Comité do Comércio, da OCDE
Preparar e participar em reuniões de membros da Tutela com homólogos de outros países/regiões.
Preparar e participar em reuniões de coordenação intra MEM, com Embaixadas e outras entidades públicas e privadas, bem como em reuniões interministeriais promovidas pelo MNE.
Preparar a participação da DGAE nas reuniões da Comissão Interministerial de Política Externa (CIPE) e da Comissão Interministerial para a Cooperação (CIC), bem como nas reuniões do Secretariado Permanente da CIC.
Preparar e participar, enquanto membro, nas reuniões da Comissão de Acompanhamento do Grupo de Trabalho do Mercado das Multilaterais Financeiras (AICEP e GPEARI-MF).
Coordenar a preparação e participar, sempre que se justifique, nas reuniões a nível ministerial e técnico no âmbito da OCDE, ONU, Fórum de Macau, CPLP, Cimeira Ibero-Americana e Aliança do Pacífico, entre outros espaços multilaterais.
Participar, enquanto Ponto Focal, nas reuniões do Secretariado Permanente e nas Conferências Ministeriais do Fórum de Macau.

Descrição das atividades da DSCI
Preparar e participar em reuniões promovidas pelo Camões, I.P. sobre temas relacionados com a Cooperação e o Desenvolvimento, e elaborar contributos do MEM neste âmbito.
Preparar e participar em eventos nacionais e internacionais relevantes de carácter económico e/ou empresarial.
Apresentar informações de serviço com relatórios das reuniões efetuadas nas estruturas internacionais e nacionais.
Indicador 2
Efetuar propostas de recomendações relevantes decorrentes da participação em Grupos de Trabalho, Comités e outros no âmbito da política comercial
Indicador 3
Preparar a participação em Comissões Mistas, Subcomissões Económicas, Grupos de Trabalho e outros eventos de alto nível, cuja coordenação esteja a cargo do MEM.
Indicador 4
Propor à tutela decisão sobre matérias de política comercial e de investimento
Indicador 5
Promover e participar em sessões (de esclarecimento e debate) com associações, empresas e com a academia sobre temas de política comercial e de investimento da UE e no âmbito das Relações Internacionais.
Indicador 6
Elaborar material informativo sobre questões de política comercial e investimento - oportunidades e riscos para Portugal e em especial para as empresas portuguesas.
Divulgar informação relevante às associações empresariais sobre questões de política comercial e investimento.
Divulgar informação relevante aos organismos do MEM no domínio das relações internacionais.
Indicador 7
Consultar associações e empresas, bem como organismos institucionais, sobre questões de política comercial e de investimento
Consultar organismos institucionais no âmbito das relações internacionais.
Indicador 8
Coordenar e definir a contribuição do MEM para a posição nacional na vertente do comércio internacional, no âmbito do CPC - Titulares, Suplentes, Serviços e Investimento.
Definir a posição MEM em questões relacionadas com a Política Europeia de Investimento.
Definir a posição MEM em questões relacionadas com o Comércio de Serviços.

Descrição das atividades da DSCI
Definir e defender a posição do MEM, no âmbito do Grupo de Peritos SPG da Comissão e do CPC SPG do Conselho.
Elaborar contributos e/ou pareceres sobre a Estratégia de Acesso ao Mercado da UE e a implementação dos ACL.
Elaborar Informações, contributos e/ou pareceres relativos às negociações de Acordos da UE com Países Terceiros.
Elaborar Informações, contributos e/ou pareceres relativos às negociações plurilaterais ou multilaterais em que a UE participa.
Indicador 9
Preparar documentos de apoio/contributos solicitados à DPCE destinados à Tutela.
Elaborar pastas de apoio para encontros bilaterais e visitas oficiais de membros da Tutela.
Preparar programas e acompanhar as deslocações a Portugal de delegações a nível governamental e técnico de outros países
Preparar a participação do MEM em Cimeiras, Comissões Mistas, Subcomissões Económicas, Grupos de Trabalho e outros eventos de alto nível, incluindo contributos para o MNE neste âmbito
Apoiar a participação da Tutela em reuniões ministeriais de carácter económico, nomeadamente no âmbito da OCDE, ONU, Fórum de Macau, CPLP, Cimeira Ibero-Americana e Aliança do Pacífico, entre outros enquadramentos multilaterais.
Preparar documentos de apoio/contributos solicitados à DPCE e destinados a outros serviços/divisões da DGAE.
Esclarecer questões colocadas por associações e empresas ou outras entidades relativas à política comercial e investimento (ACL, Acordos de Investimento, barreiras no acesso a países terceiros, práticas desleais de comércio, etc) e ou encaminhar essas questões para as entidades competentes
Coordenar, emitir pareceres e elaborar contributos no âmbito do acompanhamento da atividade das organizações internacionais que se ocupam do comércio internacional OMC, OCDE e UNCTAD.
Elaborar e solicitar contributos nas áreas de competência do MEM, tanto ao nível das relações bilaterais e multilaterais, como da vertente económica das relações externas da UE.
Coordenar, enquanto Ponto Focal, a participação portuguesa em ações desenvolvidas no âmbito do Plano de Atividades do Fórum de Macau.
Coordenar, enquanto Ponto Focal do MEM, a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 em que o MEM se constitui como Coordenador ou Contribuidor.
Coordenar o levantamento da execução de projetos e programas de cooperação de organismos do MEM, enquadráveis na Ajuda Pública ao Desenvolvimento.
Indicador 10
Definir a posição do MEM em questões relacionadas com a proteção de investimento intra-comunitário.
Definir e defender a posição de Portugal no âmbito dos Instrumentos de Defesa Comercial aplicados pela UE ou por Países Terceiros.
Elaborar Informações, contributos e/ou pareceres relativos a questões tratadas no âmbito do Grupo de Questões Comerciais do Conselho da UE.

Descrição das atividades da DSCI

Acompanhar a negociação de instrumentos jurídicos bilaterais na área económica (incluindo os acordos de investimento autorizados pela UE), em coordenação com os organismos do MEM e com o MNE.

Indicador 11

Manter atualizada a base de dados dos instrumentos de Defesa Comercial e a documentação relativa aos processos IDC.

Atualizar regularmente as Fichas de Relacionamento Económico.

Atualizar regularmente a Base de Dados dos instrumentos jurídicos bilaterais em negociação no âmbito do MEM.

Indicador 12

Assegurar conteúdos no domínio do comércio internacional e das relações internacionais em português e inglês.

Preparar contributos para o website da DGAE (notícias/destaques, atualização e proposta de novos conteúdos, tradução para inglês)

Indicador 13

Avaliar o grau de satisfação dos agentes económicos que solicitam esclarecimentos via email.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DDO

Considera-se que são os Recursos Humanos, competentes e motivados, que determinam a performance global de um organismo. Assim, o desenvolvimento e o investimento em Recursos Humanos têm constituído uma opção estratégica relevante da DGAE, que continuará a ser potencializada em 2022, seja através de formas de participação no que diz diretamente respeito aos trabalhadores, seja no domínio da formação e de atualização de conhecimentos técnicos e competências individuais.

Estando prevista a saída de vários colaboradores por aposentação e, eventualmente por mobilidade, o recrutamento e a seleção de Recursos Humanos com o perfil técnico adequado ao desempenho das exigentes funções nas diferentes áreas da DGAE, assume-se como um objetivo de continuidade face a 2021 para atrair, escolher e contratar os trabalhadores certos no atual contexto de recente transformação digital, forçada e impulsionada pela situação epidemiológica de infeção pelo SARS-CoV-2/COVID-19.

Prosseguirá em 2022, o esforço, que tem vindo a ser desenvolvido nos últimos anos, de promoção da formação profissional bem como de melhoria das condições de trabalho e da cultura organizacional na Direção-Geral.

Com o regresso ao trabalho presencial, será fundamental afirmar medidas de promoção e conciliação da atividade profissional e da vida pessoal e familiar, que permitam aumentar o nível da satisfação dos trabalhadores com ambas as dimensões da vida, com consequências positivas no seu desempenho profissional e produtividade.

QUADRO 17 - Atividades previstas no âmbito da Divisão de Desenvolvimento Organizacional

QUAR da DDO								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
O1	[O7] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE	5%	11	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind14)	3	100%	2	6
O2	[O8] Adotar medidas de boa gestão dos trabalhadores/as	10%	12	N.º de medidas que contribuem para a melhoria da cultura organizacional, conciliadoras da vida profissional e pessoal, bem como para a promoção da saúde e bem-estar no local de trabalho e a motivação dos/as trabalhadores/as (QUAR DGAE - Ind 16)	3	100%	1	5
O3	Assegurar a gestão eficiente das necessidades dos recursos humanos da DGAE	40%	13	N.º de documentos informativos difundidos sobre matérias do âmbito dos recursos humanos	12	5%	2	15
			14	% de situações asseguradas	[95%-98%]	95%	2%	100%
O4	Assegurar a valorização e formação dos trabalhadores	25%	15	N.º de processos de formação (intra-plano e extraplano) anual dos trabalhadores da DGAE a desenvolver	[95%-98%]	100%	2%	100%
O5	Assegurar a coordenação dos procedimentos de recrutamento de trabalhadores	20%	16	% de realização de procedimentos de recrutamento solicitados pela Direção	[95%-98%]	80%	2%	100%
			17	% de avisos preparados e enviados para publicação em Diário da República	[95%-98%]	5%	2%	100%
			18	% de Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado preparados	[95%-98%]	5%	2%	100%
			19	% de processos individuais solicitados	[95%-98%]	5%	2%	100%
			110	% de faturas INCM objeto de validação	[95%-98%]	5%	2%	100%

Descrição das atividades da DDO
Indicador 1 (O1)
Preparar contributos para o website da DGAE
Indicador 2 (O2)
Estabelecer novas parcerias com empresas ou organizações para que os trabalhadores da DGAE beneficiem de condições mais favoráveis em relação às normalmente praticadas.
Dinamizar atividades que estimulem a prática regular de atividade física, em conciliação com o horário de trabalho.
Propor horários flexíveis de trabalho que permitam conciliar a vida profissional e pessoal dos trabalhadores.
Implementar, em articulação com a DPA, medidas de promoção de saúde no trabalho
Indicador 3 (O3)
Assegurar a divulgação interna de conteúdos de interesse geral do interesse dos trabalhadores.
Indicador 4 (O3)
Assegurar o registo e envio dos documentos à SGE relativos a situações de faltas por motivo de doença e de acidente de trabalho dos trabalhadores, bem como o acompanhamento dos procedimentos relativos às deliberações em sede de juntas médicas dos trabalhadores.
Assegurar o registo atempado pelos trabalhadores e respetivos dirigentes das férias no portal da assiduidade.
Assegurar a regularização atempada pelos trabalhadores e respetivos dirigentes das ausências ao trabalho no portal da assiduidade.
Assegurar os procedimentos relativos aos pedidos de acumulação de funções e de modalidades de horários de trabalho bem como de acordos de cedência e de pedidos de licenças.
Divulgar internamente a informação e respetivos procedimentos de renovação do cartão de beneficiário da ADSE (titulares e familiares).
Assegurar a tramitação dos processos relativos aos pedidos de aposentação e de contagem de tempo de serviço.
Assegurar a tramitação dos processos relativos a pedidos de abono de família para crianças e jovens.
Assegurar a resposta aos pedidos de emissão de declarações apresentados pelos trabalhadores.
Indicador 5 (O4)
Efetuar o levantamento das necessidades de formação dos trabalhadores da DGAE.
Implementar a realização das formações constantes do Plano de Formação bem como das formações extraplano
Assegurar a monitorização da assiduidade dos trabalhadores inscritos nas formações (inglês e francês)
Efetuar o Relatório de Formação do ano n-1 e dar contributos à SGE para a realização do Balanço Social

Descrição das atividades da DDO

Assegurar o envio dos certificados de formação para os processos individuais dos trabalhadores na SGE

Indicador 6 (O5)

Preparar e apoiar aos procedimentos de recrutamento de trabalhadores internos da Administração Pública, bem como a gestão da carreira dos trabalhadores.

Indicador 7 (O5)

Assegurar a preparação dos avisos e respetivo envio para publicação em Diário da República relativos a procedimentos concursais, consolidações de mobilidade, licenças sem remuneração, entre outros.

Indicador 8 (O5)

Assegurar a preparação dos Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado (CTFP)

Indicador 9 (O5)

Assegurar o pedido dos processos individuais dos trabalhadores às entidades de origem após consolidação da mobilidade e envio para a SGE.

Indicador 10 (O5)

Validar as faturas emitidas referentes a atos publicados em Diário da República no âmbito dos recursos humanos.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DPA

O planeamento é uma das ferramentas fundamentais para garantir que, num contexto de escassez de recursos, os objetivos organizacionais são efetivamente atingidos, de forma eficiente e eficaz, permitindo dar resposta atempada a todas as solicitações realizadas pelos agentes económicos. Neste sentido, a elaboração e apresentação dos instrumentos de gestão e de planeamento da DGAE continuará a ser uma prioridade da DGAE para o ano de 2022. Estes documentos são fundamentais para a concretização dos objetivos definidos para esta Direção-Geral, visto que definem as linhas de orientação estratégica, em linha com as orientações governamentais. Neste sentido, a DPA continuará a coordenar a elaboração e respetiva submissão, dentro dos prazos definidos, do Plano de Atividades, do QUAR e do Relatório de Atividades.

Além disso, o acompanhamento e a avaliação regular das ações e atividades que foram planeadas são, também, fundamentais, na medida em que permitem identificar potenciais desvios, inicialmente não previstos, e introduzir as mudanças necessárias para garantir que os objetivos identificados são alcançados. Neste sentido, a recolha de informação e os apuramentos estatísticos realizados pela DPA são determinantes para assegurar a tomada de decisão baseada em evidências. Isto implica a consolidação dos quadros dos instrumentos de gestão que permitem monitorizar os objetivos estabelecidos e as atividades previstas, assim como outros indicadores de gestão, igualmente importantes para essa tomada decisão.

A atualização da informação constante do website da DGAE, com a inserção e atualização regular dos conteúdos elaborados pelos serviços, para além de ser importante para assegurar a comunicação entre a DGAE e os cidadãos e os atores económicos, garantindo a divulgação da informação atualizada relativa às questões que envolvem os respetivos setores de atividade, é, também, importante para aumentar a transparência e o conhecimento sobre a atividade da DGAE.

Na ótica da melhoria contínua dos serviços prestados pela DGAE, a realização de questionário de satisfação externa, junto dos interlocutores da DGAE e a avaliação dos respetivos resultados, ao permitir saber qual é a perceção destes sobre o desempenho desta Direção-Geral, é uma ferramenta imprescindível para promover a melhoria desse desempenho, já que permite identificar as áreas em que é possível melhorar.

Apesar da centralização das funções administrativas relacionadas com a gestão financeira e com a área da contratação pública, no quadro da Prestação Centralizada de Serviços Comuns, na Secretaria-Geral, compete à DGAE identificar as suas necessidades de contratação, analisar as propostas de contratação apresentadas e assegurar a gestão, física e financeira dos respetivos contratos, garantindo a validação de toda a faturação e a verificação de todos os Pedidos de Pagamento, o que implica um trabalho atento e minucioso por parte da DPA.

No âmbito da implementação de medidas que contribuam para a boa gestão dos trabalhadores, prevê-se a realização dos questionários de satisfação interna, destinados aos trabalhadores e aos dirigentes intermédios da DGAE, essenciais para assegurar a criação das condições necessárias que permitam alcançar os objetivos definidos da forma mais eficiente e eficaz.

As questões relacionadas com condições tecnológicas são fundamentais para garantir o bom desempenho dos serviços. Apesar desta área estar incluída na anteriormente referida Prestação Centralizada de Serviços, o apoio informático de primeira linha, aos utilizadores da DGAE, que é efetuado pela DPA, revela-se de enorme utilidade e importância. Este apoio informático abrange um conjunto diversificado de situações, desde questões relacionadas com o funcionamento dos equipamentos informáticos e de comunicação, a questões sobre os diversos softwares utilizados pelos trabalhadores e sobre o sistema de gestão documental (GFI). Todas as situações que ultrapassam o âmbito de atuação da DGAE são remetidas para a equipa de suporte da Secretaria-Geral, a fim de ser alvo de um tratamento mais especializado.

A todas estas atividades, acresce a realização um conjunto diversificado de outras atividades, também elas essenciais para o bom funcionamento organizacional, como são o registo e distribuição de correspondência, o apoio realizado nas áreas logísticas e de economato, tanto ao nível dos equipamentos como das instalações, a gestão da caixa de correio eletrónico da DGAE e o serviço de atendimento telefónico.

QUADRO 18 - Atividades previstas no âmbito da Divisão de Planeamento e Apoio

QUAR da DPA								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
O1	Assegurar a coordenação e o apoio na elaboração dos instrumentos do ciclo anual de gestão	20%	11	Prazo para apresentação do QUAR e do Plano de Atividades	25/nov	50%	5 dias	30/out
			12	Prazo para apresentação do Relatório de Atividades	08/abr	50%	7 dias	15/mar
O2	Assegurar a monitorização dos objetivos e indicadores de gestão	10%	13	N.º de quadros de monitorização elaborados até 15 de janeiro de 2021	7	60%	1	10
			14	Prazo para apresentação do quadro com a monitorização do QUAR	24/jun	40%	6 dias	10/jun
O3	[O5] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE	13%	15	% de conteúdos publicados no Website da DGAE no prazo médio de 24 horas úteis e sem erros	95%	55%	2%	100%
			16	N.º de inquéritos de satisfação dos utentes dos serviços elaborados, disponibilizados e analisados	3	35%	1	5
			17	Prazo médio para encaminhamento das mensagens recebidas na <i>mailbox</i> da DGAE (dias úteis)	1	10%	0	0,5
O4	Acompanhar a implementação do sistema de gestão documental	10%	18	N.º de fluxos de negócios acompanhados e implementados	3	70%	1	6
			19	% de situações resolvidas ou reportadas	95%	30%	2%	100%
O5	Assegurar o apoio informático aos utilizadores internos	10%	110	Prazo médio de resposta aos pedidos de <i>help desk</i> (dias úteis)	1	100%	1	4

QUAR da DPA								
O6	Gerir as necessidades e os contratos de aquisição de bens e serviços	7%	I11	% de bens e serviços necessários ao funcionamento da DGAE identificados	92,5%	30%	2,5%	100%
			I12	% de contratos acompanhados	90%	30%	5%	100%
			I13	Prazo de validação das faturas por parte da DPA (dias úteis)	5	40%	1	8
O7	Assegurar a cobrança das receitas próprias da DGAE	5%	I14	Prazo para a emissão das Guias de Receita (n.º de horas em dias úteis)	24 h	50%	2	12
			I15	N.º médio de mapas enviados mensalmente	1	50%	0	3
O8	Gerir as verbas do Fundo de Maneio	5%	I16	N.º de quadros de controlo elaborados mensalmente	1	30%	0	3
			I17	% dos pagamentos aprovados efetuados mensalmente	95%	30%	3%	100%
			I18	Prazo de preparação dos documentos de despesa a enviar à SG (n.º de dias úteis do mês seguinte)	4	40%	1	6
O9	[O8] Adotar medidas de boa gestão dos trabalhadores/as	15%	I19	N.º de medidas que contribuem para a melhoria da cultura organizacional, conciliadoras da vida profissional e pessoal, bem como para a promoção da saúde e bem-estar no local de trabalho e a motivação dos/as trabalhadores/as (QUAR DGAE - Ind 16)	2	100%	1	4
O10	Assegurar o registo e a classificação da correspondência recebida, assim como a respetiva distribuição	5%	I20	% da documentação recebida e registada no sistema de gestão documental no prazo máximo de 24 horas úteis	100%	95%	0%	100%

Descrição das atividades da DPA

Indicador 1

Solicitar elementos aos serviços para a elaboração do QUAR e o Plano de Atividades para 2022.

Analisar a informação disponibilizada pelos serviços e elaborar o QUAR e o Plano de Atividades para 2022.

Indicador 2

Solicitar elementos aos serviços para a elaboração do Relatório de Atividades de 2020.

Analisar a informação disponibilizada pelos serviços e elaborar o Relatório de Atividades de 2020.

Indicador 3

Elaborar os quadros para monitorização dos indicadores e objetivos de gestão.

Indicador 4

Elaborar o quadro com informação semestral sobre os objetivos e indicadores do QUAR.

Indicador 5

Inserir e atualizar atempadamente na página eletrónica da DGAE os conteúdos disponibilizados pelos serviços.

Indicador 6

Elaborar o(s) questionário(s) de satisfação.

Conceber a metodologia de divulgação do(s) questionário(s) e proceder à sua implementação.

Analisar os resultados do(s) inquérito(s) de satisfação dos utentes dos serviços.

Indicador 7

Verificar e encaminhar diariamente as mensagens recebidas na caixa de correio eletrónica da DGAE.

Indicador 8

Identificar e desenvolver os fluxos de processos e os respetivos circuitos e intervenientes.

Indicador 9

Reportar os problemas de funcionamento do sistema de gestão documental.

Descrição das atividades da DPA

Indicador 10

Responder atempadamente aos pedidos de apoio ao nível do help desk informático, incluindo aplicações, comunicações e *hardware*.

Indicador 11

Identificar atempadamente as necessidades de bens e serviços a enviar à SG com vista à realização dos procedimentos de aquisição.

Indicador 12

Acompanhar a execução dos contratos de aquisição de bens e serviços.

Indicador 13

Validar a faturação das aquisições de bens e serviços, remetendo essa informação à SG.

Indicador 14

Emitir guias de receita no prazo definido no procedimento aprovado.

Indicador 15

Enviar à SG os mapas com indicação das receitas cobradas em cada um dos regimes previstos.

Indicador 16

Controlar os fluxos de caixa, os registos do cartão de crédito e os movimentos da conta afeta ao Fundo de Maneio.

Indicador 17

Efetuar os pagamentos das despesas aprovadas por verbas do Fundo de Maneio.

Indicador 18

Remeter à SG a lista e os documentos comprovativos das despesas realizadas mensalmente.

Indicador 19

Realizar o inquérito de satisfação dos trabalhadores.

Indicador 20

Digitalizar, numerar, registar, classificar e encaminhar toda a documentação recebida.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DRI

A célere e profícua relação com a Tutela e com outros organismos da Administração Pública, é um dos objetivos principais da DGAE, sendo que, no contexto atual de saída de uma crise pandémica e de aplicação do Plano de Recuperação e Resiliência, ainda se torna de maior importância a existência de uma eficiente e eficaz coordenação entre as várias Direções de Serviços desta Direção-Geral e os restantes órgãos do Ministério da Economia e do Mar.

Deste modo, e com vista a garantir a prossecução desse objetivo, constitui prioridade desta DRI a preparação, articulação e monitorização da resposta às várias solicitações dirigidas a esta DGAE.

Torna-se, igualmente, relevante criar e adaptar certos procedimentos, nas diversas áreas de atuação da DGAE, por forma a agilizar e clarificar várias funções inerentes ao funcionamento da mesma.

A elaboração de pareceres também constitui um fator importante para a melhor prossecução das atribuições da DGAE, uma vez que possibilita a clarificação e uniformização de conceitos fundamentais para a prossecução da atividade das várias Direções de Serviços.

QUADRO 19 - Atividades previstas no âmbito da Divisão de Relações Institucionais

QUAR da DRI								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	100%	I1	Taxa de participação em reuniões planeadas	85%	100%	5%	100%
2	[O4] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DRI	50%	I2	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind8)	96%	50%	2%	100%
		50%	I3	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind9)	96%	50%	2%	100%

Descrição das atividades da DRI
Indicador 1
Colaborar e participar nas reuniões organizadas pelos serviços.
Indicador 2
Elaborar pareceres especializados sobre matérias de natureza jurídica no âmbito da DGAE.
Indicador 3
Responder às várias solicitações dirigidas à DGAE.

5. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

5.1. Recursos humanos

O mapa de pessoal é o instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades desta Direção-Geral. Para o ano de 2022, o mapa de pessoal da DGAE contempla 129 postos de trabalho.

Quadro 20 - Recursos Humanos previstos

Cargo/carreira/categoria	N.º postos de trabalho	%
Diretor-Geral	1	1%
Subdiretor-Geral	1	1%
Diretor de serviços	5	4%
Chefe de divisão	13	10%
Técnico superior	81	63%
Especialista de informática	4	3%
Técnico de informática	2	2%
Assistente técnico	17	13%
Assistente operacional	5	4%
Total	129	100%

Os recursos humanos previstos para 2022 encontram-se distribuídos por Unidades Orgânicas e por carreira/categoria profissional, conforme se apresenta no quadro seguinte.

Quadro 21 - Distribuição dos postos de trabalho pelos Serviços

Categoria UO	Dirigentes	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Assistente técnico	Assistente operacional	Total
DG	5	6	3	2	6	5	27
DSCSR	4	23	1	0	5	0	33
DSSE	3	13	0	0	2	0	18
DSPE	3	11	0	0	1	0	15
DSAE	2	14	0	0	2	0	18
DSCI	3	14	0	0	1	0	18
Total	20	81	4	2	17	5	129

Perspetivando-se a saída de trabalhadores em 2022 por motivo de aposentação, a DGAE mantém como prioritário e imprescindível o recrutamento, sobretudo, de técnicos superiores detentores de perfil adequado às exigentes funções, atribuições e competências necessárias ao cumprimento das obrigações inerentes à prestação de serviço público pela DGAE.

Para o efeito, a DGAE pretende concretizar a vinda de trabalhadores através da colocação de recursos humanos provenientes de procedimentos de recrutamento centralizado e de programas de estágios na Administração Pública, desenvolvidos sob a responsabilidade da DGAEP, prosseguindo assim o ocorrido em 2021, em que contou com a colocação de cinco técnicos superiores apurados através do procedimento de recrutamento centralizado 2019/2020 e com a colocação de seis estagiários, procedentes do Programa EstágiAP XXI, detentores do grau de licenciatura e/ou mestrado, pelo período de 9 meses, com idades até aos 30 anos.

Adicionalmente, em 2022, continuará a privilegiar-se o desenvolvimento de procedimentos de recrutamento por mobilidade e de procedimentos concursais a fim de assegurar a substituição dos recursos humanos que decorre da constante rotação (por saídas) de trabalhadores desta Direção-Geral para gabinetes ministeriais, para entidades dentro e fora do âmbito da Administração Direta do Estado, e ainda por pedidos de prorrogação de licenças sem remuneração de longa duração que se prevê suceder igualmente em 2022, à semelhança do ocorrido nos anteriores anos.

Fruto da diligente e dinâmica política de recursos humanos prosseguida pela DGAE, de garantir e assegurar a manutenção da uma equipa habilitada a responder em tempo às solicitações decorrentes das suas funções e competências, foi possível manter o equilíbrio do rácio saídas RH/entradas RH no ano de 2021, tendo sido concretizada a entrada de 18 trabalhadores que asseguraram a cobertura das 18 saídas verificadas; como resultado, assistiu-se a uma ligeira redução da média etária dos recursos humanos da DGAE, de 52 anos para 51 anos, situação que se espera prosseguir em 2022 com a entrada de novos trabalhadores na Administração Pública provenientes do procedimento de recrutamento centralizado.

No que diz respeito às necessidades de formação dos trabalhadores, será mantida a aposta que tem vindo a ser realizada na formação em línguas estrangeiras, nomeadamente em inglês e em francês, necessária às funções desempenhadas pela DGAE; tendo presente os condicionalismos que resultam das elevadas restrições orçamentais que a DGAE vem suportando nesta área, será estabelecida a formação prioritária a contratar face ao levantamento das necessidades individuais.

Prevendo-se a recuperação da atividade económica pós-COVID-19, é expectável que seja exequível estabelecer novas parcerias em 2022 com os agentes económicos pertencentes à área da restauração e da saúde, próximos das instalações desta Direção-Geral, a fim de serem obtidas condições mais vantajosas para os trabalhadores da DGAE.

Em 2022, serão estudadas novas formas de proporcionar um maior equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar dos trabalhadores, à luz da legislação em vigor.

5.2. Recursos financeiros

Como se poderá verificar no quadro 22, o orçamento da DGAE para 2022 apresenta uma dotação inicial de 6.316.765 € (mais 4 pp do que no ano anterior), distribuída da seguinte forma pelas diversas fontes de financiamento (FF):

- Esforço financeiro nacional:
 - FF 311 - Receitas de impostos não afetas a projetos cofinanciados: 5.860.946 €;
 - FF 513 - Receitas próprias do ano com outras origens: 91.700 €;
 - FF 353 - Receitas de impostos afetas a projetos cofinanciados - FSE: 101.728 €.

- Financiamento da União Europeia:
 - FF 411 - Feder - Competitividade e Internacionalização: 102.818 €;
 - FF 441 - Fundo Social Europeu - Competitividade e Internacionalização: 134.573 €;
 - FF 482 - Outros saldos de fundos europeus: 25.000 €.

Quadro 22 - Orçamento de Funcionamento

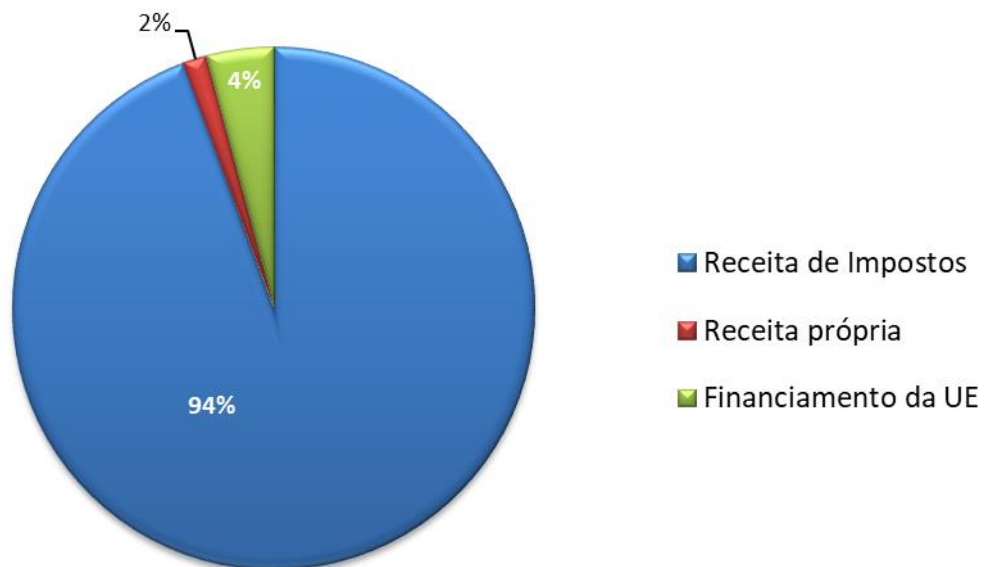
Unidade: €

RUBRICAS	2022						TOTALS
	FF 311	FF 353	FF 411	FF 441	FF 482	FF 513	
Despesas com pessoal	4 588 869						4 588 869
Aquisição de bens e serviços	1 091 767		41 318		25 000	89 394	1 247 479
Transferências correntes	22 400						22 400
Outras despesas correntes	2 000					2 306	4 306
Aquisições de bens de capital	155 910	101 728	61 500	134 573			453 711
TOTALS	5 860 946	101 728	102 818	134 573	25 000	91 700	6 316 765

No Gráfico 1, podemos ter uma ideia mais precisa da repartição da receita de acordo com a origem do financiamento.

Neste aspeto, não se verificaram alterações significativas: as receitas provenientes de impostos continuam a representar 94% do total das receitas, enquanto o peso das receitas próprias passou de 1% em 2021 para 2% em 2022, tendo como contrapartida uma diminuição de 1% do peso das receitas provenientes de fundos europeus, passando para 4%.

Gráfico 1 - Origem do Financiamento



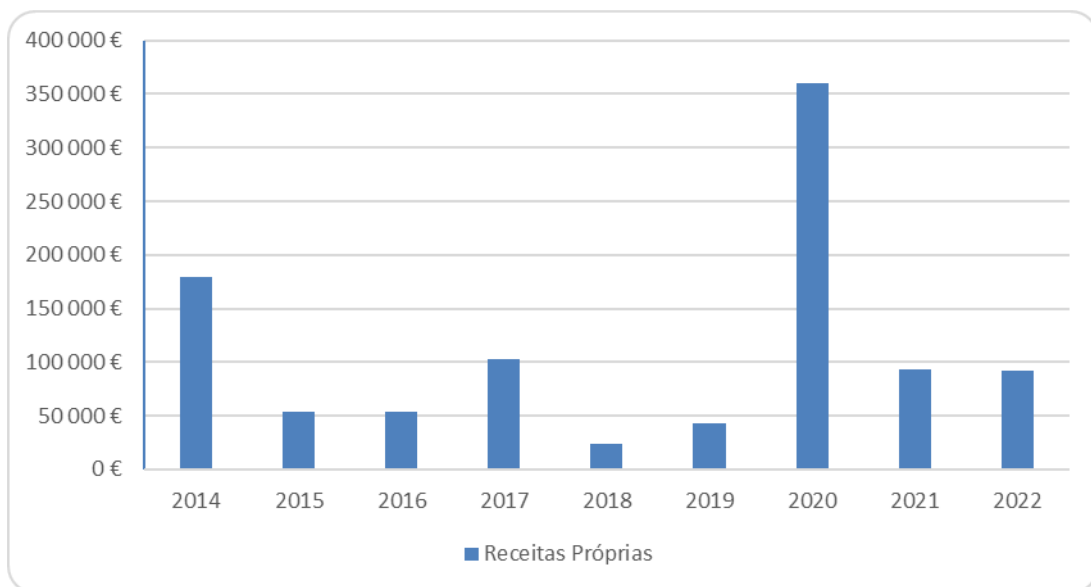
As receitas de impostos não afetas a projetos cofinanciados representam 93% do total das receitas, quando no ano anterior representavam 90%, contra 83% em 2020. Este aumento da percentagem das receitas de impostos não afetas a projetos cofinanciados deve-se à redução do número de projetos apoiados por fundos europeus.

Como é possível constatar no gráfico 2, não se verificou, em termos absolutos, uma alteração substancial na previsão do montante das receitas próprias entre 2022 e o ano transato. Comparando com os anos anteriores, só nos anos de 2014 e 2020, e em especial neste último, é que as receitas próprias apresentaram valores muito acima dos previstos no período em causa. No entanto, é de referir que as receitas próprias do ano de 2022 foram classificadas na fonte de financiamento 513, enquanto nos anos anteriores as mesmas foram classificadas pela Secretaria-Geral na fonte de financiamento 515 - receitas próprias do ano com possibilidades de transição.

É ainda de salientar que este orçamento foi planeado em julho de 2021 e, na altura, ainda não estavam definidos os montantes destinados aos projetos “Aceleradoras de Comércio Digital” e “Bairros Comerciais Digitais”, de que a DGAE é a entidade gestora e que são financiados pelo

Plano de Recuperação e Resiliência, razão pela qual os respetivos montantes não foram incluídos na proposta de orçamento.

Gráfico 2 - Evolução das receitas próprias orçamentadas

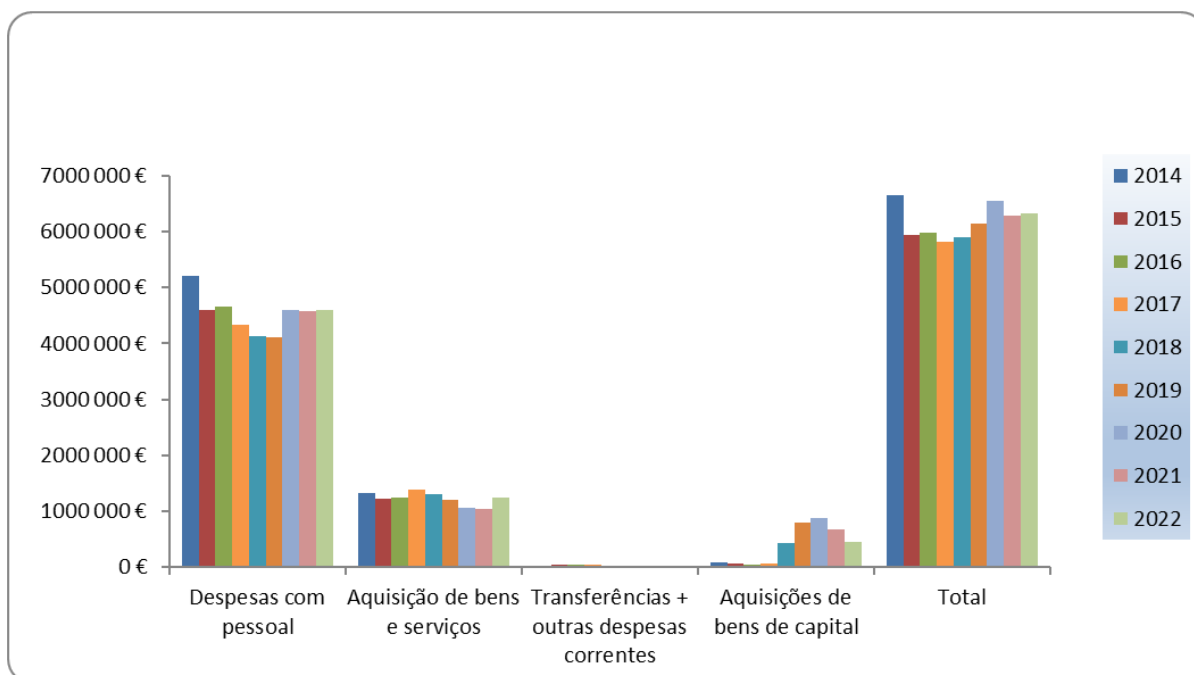


Do lado da despesa, os encargos com os recursos humanos continuam a ser preponderantes (73% do total do orçamento, tal como no ano anterior), representando as aquisições de bens e serviços 20%, contra 16% no ano de 2022, e as aquisições de bens de capital 7% (diminuindo 4% em relação a 2022), não tendo expressão, em termos relativos, as transferências correntes e as outras despesas correntes.

No gráfico 3, é possível verificar a evolução das dotações previstas para as diferentes rubricas da despesa ao longo dos últimos anos (desde 2014 até 2022), constatando-se uma inversão na tendência decrescente do montante destinado às aquisições de bens e serviços, onde se tem vindo a verificar, nos últimos anos, fortes constrangimentos a nível de execução devido às elevadas percentagens de cativações. De qualquer das formas, o aumento da dotação destinada a esta rubrica não constitui uma garantia de que será possível satisfazer todas as necessidades e obrigações contratuais para o normal desempenho e funcionamento do serviço caso se mantenha o nível de cativação dos últimos anos, acrescido de outras restrições limitando o

aumento da despesa essencialmente das aquisições de serviços, normalmente previstas na Lei do Orçamento de Estado.

Gráfico 3 - Evolução e Repartição da Despesa



ANEXO I - OBJETIVOS OPERACIONAIS DO ORGANISMO - QUAR

Ministério da Economia e do Mar
 Serviço: DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

Missão: Promoção e desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial, através do apoio à conceção, execução, divulgação e avaliação de políticas do comércio e dos serviços, bem como assegurar a coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais, no âmbito de atuação do Ministério da Economia e do Mar (MEM).

Visão: Constituir-se num referencial de boas práticas, no contexto de uma nova e moderna Administração Pública, virada para os/as cidadãos/ãs e as empresas e para os desafios da economia portuguesa, no contexto global.

Objetivos Estratégicos

- OE1: Consolidar a intervenção do MEM na definição de políticas públicas no âmbito da economia circular, contribuindo para a competitividade das empresas e para um desenvolvimento sustentável das atividades económicas
- OE2: Reforçar e promover a articulação da política de empresa com as políticas públicas na área da competitividade, participando na definição do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar
- OE3: Contribuir para o reforço da intervenção externa do MEM, potenciando um melhor ambiente de negócios para os operadores económicos
- OE4: Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia
- OE5: Promover uma cultura de valorização dos Recursos Humanos

Objetivos Operacionais

Eficácia										Ponderação	30%
O1. (OE1, OE2, OE3 e OE4) - Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais										Peso	30%
INDICADORES	2020	2021	META 2022	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 1. Taxa de participação em reuniões planeadas	88%	90%	85%	5%	100%	35%					
Ind 2. Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	14%	17%	15%	5%	25%	30%					
Ind 3. N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	56	51	82	4	108	35%					
O2. (OE4) - Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas, incluindo as previstas no Programa SIMPLEX										Peso	40%
INDICADORES	2020	2021	META 2022	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 4. Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX	57%	43%	70%	10%	100%	50%					
Ind 5. N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto a concluir em 2022	5	2	7	1	10	50%					
O3. (OE1, OE2, OE3 e OE4) - Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas										Peso	30%
INDICADORES	2020	2021	META 2022	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 6. N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	19	29	20	2	30	60%					
Ind 7. N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	15	22	19	2	26	40%					
Eficiência										Ponderação	30%
O4. (OE1, OE2, OE3 e OE4) - Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE										Peso	25%
INDICADORES	2020	2021	META 2022	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 8. Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	99%	99,6%	96%	2%	100%	50%					
Ind 9. Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo	99%	99,5%	96%	2%	100%	50%					
O5. (OE1, OE2 e OE4) - Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo										Peso	35%
INDICADORES	2020	2021	META 2022	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 10. Reduzir, em relação ao ano anterior, o prazo médio de atribuição de registos de matérias fertilizantes e de licenças de utilização do REUE	-	-	25%	5,0%	38%	40%					
Ind 11. Reduzir os prazos estabelecidos para as autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais e das autorizações das atividades de prestamistas, leiloeiras, de importação e exportação de diamantes em bruto e de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco e de registo e licenciamento de precursores de droga.	-	-	50%	6,0%	70%	60%					



O6. (OE2 e OE4) - Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR										Peso	40%
INDICADORES	2020	2021 E	META 2022	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 12. Taxa de candidaturas analisadas no prazo	-	-	85%	5%	100%	60%					
Ind 13. N.º de sessões de divulgação dos projetos	-	-	27	5	40	40%					

Qualidade										Ponderação	40%
O7. (OE1, OE2, OE3 e OE4) - Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE										Peso	65%
INDICADORES	2020	2021	META 2022	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	

Ind 14. N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	-	348	303	20	404	40%				
Ind 15. Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	4,6	4,6	3,5	0,3	5	60%				

O8. (OE5) - Adotar medidas de boa gestão dos trabalhadores/as										Peso	35%
INDICADORES	2020	2021	META 2022	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 16. N.º de medidas que contribuem para a melhoria da cultura organizacional, conciliadoras da vida profissional e pessoal, bem como para a promoção da saúde e do bem-estar no local de trabalho e a motivação dos/as trabalhadores/as	-	3	4	1	7	100%					

Objetivos Relevantes: O2, O7 e O8

JUSTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO

IND 1 - O valor crítico foi definido como a percentagem máxima possível de ser atingida.

IND 2 - O valor crítico corresponde à percentagem ótima a atingir para apresentação de recomendações de atuação consideradas relevantes.

IND 3 - O valor crítico corresponde ao número excelente de reuniões de coordenação a realizar.

IND 4 - O valor crítico corresponde à percentagem máxima de atividades dos projetos SIMPLEX que será possível concluir em 2022.

IND 5 - O valor crítico corresponde ao número máximo de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto que será possível concluir em 2022.

IND 6 - O valor crítico foi definido como o melhor valor a atingir no âmbito da apresentação de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas.

IND 7 - O valor crítico representa o número ótimo de sessões de informação e capacitação a realizar junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais, dados os recursos disponíveis.

IND 8 - O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.

IND 9 - O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.

IND 10 - O valor crítico representa o melhor valor a atingir, dados os recursos disponíveis, em termos de redução dos prazos de atribuição dos registos e licenças em causa.

IND 11 - O valor crítico representa o melhor valor a atingir, dados os recursos disponíveis, em termos de redução dos prazos para as autorizações em causa.

IND 12 - O valor crítico foi definido como o melhor valor a atingir, dados os recursos disponíveis, no âmbito da análise das candidaturas efetuadas no âmbito do PRR

IND 13 - O valor crítico representa o número ótimo de sessões de divulgação a realizar junto dos detentores de interesse.

IND 14 - O valor crítico representa o número ótimo de conteúdos a publicar no website da DGAE.

IND 15 - O valor crítico diz respeito ao grau máximo de satisfação, considerando a escala de Likert de 1 a 5.

IND 16 - O valor crítico será o número ótimo a atingir tendo em conta os meios e os recursos disponíveis.

Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação
IND 1 - Percentagem de reuniões realizadas face às planeadas	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das reuniões planeadas e realizadas).
IND 2 - Percentagem de recomendações de atuação relevantes apresentadas face ao número de reuniões realizadas	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo dos relatórios com as recomendações). Supletivamente: sistema de gestão documental.
IND 3 - N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das reuniões realizadas).
IND 4 - Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX [(n.º de atividades realizadas / n.º de atividades previstas) x 100]	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das medidas executadas). Supletivamente: relatórios de execução dos projetos.
IND 5 - N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto concluídas	Monitorização dos instrumentos de gestão.
IND 6 - N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas à Tutela	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: sistema de gestão documental.
IND 7 - N.º de sessões de informação e capacitação realizadas junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das sessões organizadas).
IND 8 - [(N.º de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo / N.º de pareceres solicitados) x 100]	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo dos pareceres solicitados e elaborados). Supletivamente: sistema de gestão documental.
IND 9 - [(N.º de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo / N.º de solicitações recebidas) x 100]	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das solicitações recebidas e respondidas).
IND 10 - [- ((N.º médio de dias úteis de atribuição de registos e de licenças em 2021)-1)] x100	Monitorização dos instrumentos de gestão
IND 11 - [- ((N.º médio de dias úteis de atribuição de registos e de licenças em 2022/Prazo estabelecido legalmente)-1)] x100	Monitorização dos instrumentos de gestão
IND 12 - [(N.º de candidaturas analisadas dentro do prazo / N.º de candidaturas) x 100]	Monitorização dos instrumentos de gestão
IND 13 - N.º de sessões de divulgação a realizar junto dos detentores de interesse	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das sessões organizadas).
IND 14 - N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo dos conteúdos publicados). Supletivamente: Website da DGAE.
IND 15 - Média total das respostas dadas nos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert (de 1 a 5)	Resultados do(s) inquérito(s) realizado(s). Supletivamente: relatório(s).
IND 16 - N.º de medidas que contribuem para a melhoria da cultura organizacional, conciliadoras da vida profissional e pessoal, bem como para a promoção da saúde e bem estar no local de trabalho e a motivação dos/as trabalhadores/as	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das medidas implementadas).

Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	N.º EFETIVOS PLANEADOS (Mapa de Pessoal)	PONTOS PLANEADOS	PONTOS EXECUTADOS (30 junho/31 dezembro)	N.º EFETIVOS 30 junho/31 dezembro (Balanço Social)	DESVIO/ Pontos
Dirigentes - Direção Superior	20	2	40	0		
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	18	288	0		
Técnico/a Superior - (inclui especialistas de informática)	12	85	1020	0		
Coordenador/a Técnico/a - (inclui chefes de secção)	9	0	0	0		
Assistente Técnico - (inclui técnicos/as de informática)	8	19	152	0		
Assistente operacional	5	5	25	0		
Total		129	1525	0	0	

Recursos Financeiros

Unidade: euros

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	AJUSTADOS	EXECUTADOS (30 junho)	EXECUTADOS (31 dezembro)	DESVIO
Orçamento de funcionamento (OF)	6 316 765	0	0	0	
Despesas c/Pessoal	4 588 869				
Aquisições de Bens e Serviços	1 247 479				
Juros e outros encargos					
Transferências correntes	22 400				
Outras despesas correntes	4 306				
Aquisição de bens de capital	453 711	0			
Orçamento de Investimento (OI)	0	0	0	0	
PIDDAC					
.....					
Outros					
TOTAL (OF+OI+Outros)	6 316 765	0	0	0	0



Parâmetros			AVALIAÇÃO FINAL
Eficácia (L23)	Eficiência (L37)	Qualidade (L47)	0

JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS

Ind 1	
Ind 2	
Ind 3	
Ind 4	
Ind 5	
Ind 6	
Ind 7	
Ind 8	
.....	

RELAÇÃO entre OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e OBJETIVOS OPERACIONAIS

	Obj Op 1	Obj Op 2	Obj Op 3	Obj Op 4	Obj Op 5	Obj Op 6	Obj Op 7	Obj Op 8
Objetivo Estratégico 1	X		X	X	X		X	
Objetivo Estratégico 2	X		X	X	X	X	X	
Objetivo Estratégico 3	X		X	X			X	
Objetivo Estratégico 4	X	X	X	X	X	X	X	
Objetivo Estratégico 5								X

ANEXO II - MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS

		Objetivos Estratégicos				
		OE 1 - Consolidar a intervenção do MEM na definição de políticas públicas no âmbito da economia circular, contribuindo para a competitividade das empresas e para um desenvolvimento sustentável das atividades económicas	OE 2 - Reforçar e promover a articulação da política de empresa com as políticas públicas na área da competitividade, participando na definição do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar	OE 3 - Contribuir para o reforço da intervenção externa do MEM, potenciando um melhor ambiente de negócios para os operadores económicos.	OE 4 - Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia	OE 5 - Promover uma cultura de valorização dos Recursos Humanos
Objetivos Operacionais	O1. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	✓	✓	✓	✓	
	O2. Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas, incluindo as previstas no Programa SIMPLEX				✓	
	O3. Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	✓	✓	✓	✓	
	O4. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE	✓	✓	✓	✓	
	O5. Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo	✓	✓		✓	
	O6. Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR		✓		✓	
	O7. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE	✓	✓	✓	✓	
	O8. Adotar medidas de boa gestão dos trabalhadores/as					✓

